

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/05/26 (102/2023)

26 de maio de 2023

## Sumário

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Aviso.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3   |
| Códigos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3   |
| TRIBUNAIS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7   |
| Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7   |
| Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 573409, julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI. ....                                                                                                                                                                                  | 7   |
| Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 606381, julga recurso improcedente e mantém a decisão do INPI que indeferiu o pedido de anulação do registo. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma sentença apelada..... | 32  |
| PATENTES DE INVENÇÃO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 60  |
| Pedidos - BB/CA1A.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 60  |
| Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 61  |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 62  |
| Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 63  |
| MODELOS DE UTILIDADE .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 64  |
| Pedidos - BB/CA1K.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 64  |
| DESENHOS OU MODELOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 65  |
| Concessões - FG4Y.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 65  |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 66  |
| MODELOS INDUSTRIAIS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 67  |
| Caducidades por limite de vigência - MM3L.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 67  |
| REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 68  |
| Pedidos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 68  |
| Alteração de elementos não essenciais.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 89  |
| Concessões .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 90  |
| Vigências por sentença.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 94  |
| Recusas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 95  |
| Renovações .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 96  |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 97  |
| Caducidades por sentença .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 98  |
| Averbamentos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99  |
| Declarações de caducidade.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 |
| Desistências.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 101 |
| Requerimentos indeferidos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 102 |
| Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 103 |
| REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 104 |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 104 |
| REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 105 |

---

|                                                  |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| Caducidades por falta de pagamento de taxa ..... | 105 |
| REGISTO DE LOGÓTIPOS .....                       | 106 |
| Pedidos .....                                    | 106 |
| Concessões .....                                 | 108 |
| Recusas.....                                     | 109 |
| Renovações .....                                 | 110 |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa ..... | 111 |
| AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL ..... | 112 |
| PROCURADORES AUTORIZADOS .....                   | 133 |

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

|                                               |                                                              |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| IL — Israel.                                  | NZ — Nova Zelândia.                                          |
| IM — Ilha de Man.                             | OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual. |
| IN — Índia.                                   | OM — Omã.                                                    |
| IQ — Iraque.                                  | PA — Panamá.                                                 |
| IR — República Islâmica do Irão.              | PE — Peru.                                                   |
| IS — Islândia.                                | PG — Papua Nova Guiné.                                       |
| IT — Itália.                                  | PH — Filipinas.                                              |
| JE — Jersey.                                  | PK — Paquistão.                                              |
| JM — Jamaica.                                 | PL — Polónia.                                                |
| JO — Jordânia.                                | PT — Portugal.                                               |
| JP — Japão.                                   | PW — Palau.                                                  |
| KE — Quênia.                                  | PY — Paraguai.                                               |
| KG — Quirguistão.                             | QA — Qatar.                                                  |
| KH — Camboja.                                 | QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).    |
| KI — Quiribáti.                               | RO — Roménia.                                                |
| KM — Comores.                                 | RS — Sérvia.                                                 |
| KN — S. Kitts e Nevis.                        | RU — Federação Russa.                                        |
| KP — República Popular Democrática da Coreia. | RW — Ruanda.                                                 |
| KR — República da Coreia.                     | SA — Arábia Saudita.                                         |
| KW — Koweit.                                  | SB — Ilhas Salomão.                                          |
| KY — Ilhas Caimão.                            | SC — Seychelles.                                             |
| KZ — Cazaquistão.                             | SD — Sudão.                                                  |
| LA — República Popular Democrática do Laos.   | SE — Suécia.                                                 |
| LB — Líbano.                                  | SG — Singapura.                                              |
| LC — Santa Lúcia.                             | SH — Santa Helena.                                           |
| LI — Listenstaina.                            | SI — Eslovénia.                                              |
| LK — Sri Lanka.                               | SK — Eslováquia.                                             |
| LR — Libéria.                                 | SL — Serra Leoa.                                             |
| LS — Lesoto.                                  | SM — São Marinho.                                            |
| LT — Lituânia.                                | SN — Senegal.                                                |
| LU — Luxemburgo.                              | SO — Somália.                                                |
| LV — Letónia.                                 | SR — Suriname.                                               |
| LY — Líbia.                                   | ST — São Tomé e Príncipe.                                    |
| MA — Marrocos.                                | SV — El Salvador.                                            |
| MC — Mónaco.                                  | SY — República Árabe da Síria.                               |
| MD — República da Moldávia.                   | SZ — Suazilândia.                                            |
| ME — Montenegro.                              | TC — Ilhas Turcas e Caicos.                                  |
| MG — Madagáscar.                              | TD — Chade.                                                  |
| MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.     | TG — Togo.                                                   |
| ML — Mali.                                    | TH — Tailândia.                                              |
| MM — Myanmar (Birmânia).                      | TJ — Tajiquistão.                                            |
| MN — Mongólia.                                | TL — Timor-Leste.                                            |
| MO — Macau.                                   | TM — Turquemenistão.                                         |
| MP — Ilhas Marianas do Norte.                 | TN — Tunísia.                                                |
| MR — Mauritânia.                              | TO — Tonga.                                                  |
| MS — Montserrat.                              | TR — Turquia.                                                |
| MT — Malta.                                   | TT — Trinidad e Tobago.                                      |
| MU — Maurícias.                               | TV — Tuvalu.                                                 |
| MV — Ilhas Maldivas.                          | TW — Taiwan/China.                                           |
| MW — Malavi.                                  | TZ — República Unida da Tanzânia.                            |
| MX — México.                                  | UA — Ucrânia.                                                |
| MY — Malásia.                                 | UG — Uganda.                                                 |
| MZ — Moçambique.                              | US — Estados Unidos da América.                              |
| NA — Namíbia.                                 | UY — Uruguai.                                                |
| NE — Níger.                                   | UZ — Uzbequistão.                                            |
| NG — Nigéria.                                 | VA — Vaticano.                                               |
| NI — Nicarágua.                               | VC — São Vicente e Granadinas.                               |
| NL — Holanda.                                 | VE — Venezuela.                                              |
| NO — Noruega.                                 | VG — Ilhas Virgens (GB).                                     |
| NP — Nepal.                                   | VN — Vietname.                                               |
| NPI — Instituto Nórdico de Patentes.          |                                                              |
| NR — Nauru.                                   |                                                              |

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

## Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 573409, julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI.**

Assinado em 10-03-2023, por  
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

\*\*\*

## SENTENÇA

## I. RELATÓRIO

KNR TECHNOLOGIES LIMITED, com sede no 3rd Floor, 207 Regent Street, W1B 3HH London – Reino Unido, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que recusou o registo da marca n.º 573409 “ITUNES”, para as **Classes 9, 38, 41 e 42 da Classificação Internacional de Nice**.

Alegou, em síntese, que existe um conjunto de produtos e serviços na marca da requerente que não se encontram protegidos na marca da Reclamante, pelo que não se pode proceder à aplicação do preceito cominativo previsto na al. b) do artº 232º do mesmo Código. Assim sendo, o pedido de registo de marca da recorrente deveria ter sido concedido para os seguintes produtos ou serviços: 09 mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; 38 fornecimento e aluguer de equipamentos e instalações de telecomunicações; 42 serviços de ciência e tecnologia; testes, autenticação e controlo de qualidade.

\*

Citada, a Recorrida Apple Inc., sociedade constituída segundo as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede em One Apple Park Way, Cupertino, California 95014, Estados Unidos da América apresentou resposta ao recurso, sustentando, em síntese:

- Os produtos e serviços em causa na marca registanda e na marca prioritária são idênticos ou afins, encontrando-se numa relação de concorrência, acessoriedade ou complementaridade.

- A questão da afinidade ou identidade entre os produtos e serviços em questão e a possibilidade de confusão entre as marcas sob estudo é agravada pelo facto de o sinal registando reproduzir o sinal prioritário, existindo uma identidade nesse elemento e, nessa medida, risco de confusão.

- Desta forma, a coexistência destes sinais no mercado poderá levar a uma situação de confusão ou associação entre os sinais induzindo o consumidor médio a crer, indevidamente, que têm a mesma origem empresarial ou que existe alguma relação de natureza jurídica, económica ou organizacional entre as respetivas entidades.



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

- Por outro lado, conforme foi referido no processo de reclamação (em apenso a estes autos), a escolha deste sinal por parte da Requerente/Recorrente foi intencional e abusiva. Na verdade, Michael Gleissner, Director da sociedade ora Recorrente Knr Technologies Limited (cfr. documentos em anexo à reclamação) apresentou, em nome das suas empresas, centenas de pedidos de declaração de caducidade, por alegado não uso, de registos de marcas da Apple Inc., tendo simultaneamente solicitado em vários países o registo para marcas iguais. A marca objecto destes autos corresponde precisamente a um desses casos, sendo que a marca registada da União Europeia N.º 006838461 ITUNES (base da reclamação) foi uma das marcas que sofreu um pedido de caducidade junto do EUIPO, apresentado em nome de uma outra das sociedades (a Sherlock Systems C.V.) detidas por Michael Gleissner.

- Nessa sequência, a Divisão de Cancelamentos do EUIPO veio a indeferir tais pedidos de caducidade com base em falta de fundamento e por entender tratar-se de uma prática abusiva. As Câmaras de Recursos do EUIPO confirmaram esta decisão (cf. Doc. nº 1, que se junta).

- Os pedidos de registo de marcas iguais às marcas registadas da Apple foram apresentados pela Recorrente com o único objectivo de bloquear futuros registos de marcas da Apple.

- Em conclusão, encontram-se preenchidos todos os requisitos estipulados no artigo 238.º do CPI, existindo fundamento de recusa total da marca requerida.

\*\*\*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

\*\*\*

**II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO**

**Considerando a posição das partes e os documentos juntos, encontram-se provados** os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 18/11/2016, a recorrente pediu o registo da marca nominativa nacional nº 573409 "ITUNES".
2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos classificação de Nice:



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

**CLASSE 9:** instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, óticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspeção), de socorro (salvamento) e de ensino ; aparelhos e instrumentos para a condução, distribuição, transformação, acumulação, regulação ou controlo da corrente elétrica ; aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou de imagens ; suportes de registo magnético, discos acústicos; cds, dvds e outros meios de registo digital ; mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; caixas registadoras, máquinas de calcular, equipamento para processamento de dados ; computadores; programas de computador (software) ; dispositivos de extinção de fogo.

**CLASSE 38:** serviços de telecomunicações; serviços de radiodifusão; comunicação informática e acesso à internet; fornecimento e aluguer de equipamentos e instalações de telecomunicações.

**CLASSE 41:** educação; formação; divertimento; atividades desportivas e culturais.

**CLASSE 42:** serviços científicos e tecnológicos bem como serviços de pesquisas e de conceção a eles referentes; serviços de análises e de pesquisas industriais ; conceção e desenvolvimento de computadores e de programas de computadores ; serviços de TI (tecnologias de informação); desenvolvimento, programação e implementação de software; desenvolvimento de hardware informático; serviços de consultadoria, aconselhamento informação sobre ti (tecnologias de informação); serviços de ciência e tecnologia; testes, autenticação e controlo de qualidade; segurança, proteção e recuperação em matéria de TI (tecnologias de informação)

3. A Recorrida é titular do registo da **marca comunitária n.º 6838461 ITUNES** (nominativa), pedida em 17 de abril de 2008 e registada em 20 de janeiro de 2009, que protege os seguintes produtos e serviços:

**CLASSE 9:**

"Instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspeção), de socorro (salvamento) e de ensino; Aparelhos e instrumentos para a condução, distribuição, transformação, acumulação, regulação ou controlo da corrente elétrica; Aparelhos par o registo, a transmissão e/ou a reprodução de sons, imagens ou outros dados; Discos de gravação; Aparelhos, instrumentos e materiais para transmissão e/ou receção e/ou registo de som e/ou imagens; Registos de som e vídeo descarregáveis contendo música, comédia, drama, acção, aventura e/ou animação; Distribuidores automáticos e mecanismos para aparelhos de pré-pagamento;



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Caixas registadoras; Máquinas de calcular, equipamento para o tratamento da informação; Extintores; Computadores, terminais de computador, periféricos de computador; Hardware para computadores; Redes de computadores; Máquinas de fax, atendedores de chamadas, hardware software de recuperação de informação com base telefónica; Adaptadores, cartões para adaptadores, conectores e unidades impulsoras; Fontes, tipos de letra, desenhos e símbolos de tipos de letra sob a forma de dados gravados; Chips, discos e fitas contendo programas de computador e software ou para registo dos mesmos; Memória de acesso aleatório, memória somente de leitura; Aparelhos de memória de estado sólido; Equipamento, aparelhos e instrumentos de comunicação electrónicos; Equipamento, aparelhos e instrumentos de telecomunicações; Jogos de computador e electrónicos; Equipamento informático para uso com qualquer dos produtos atrás referidos; Software e hardware, aparelhos com funções multimédia e interactivas; Suportes de dados magnéticos; Microprocessadores, placas de memória, monitores, ecrãs, teclados, cabos, modems, impressoras, videofones, unidades de disco; Unidades centrais de processamento; Placas de circuito impressas; Circuitos integrados; Materiais e dispositivos de suporte de armazenamento de dados magnéticos, óticos e electrónicos; Dispositivos de memória de computador; Suportes virgens informáticos de armazenamento; Dispositivos para armazenamento de dados em estado sólido; Manuais de utilizador legíveis eletronicamente, legíveis por máquina ou legíveis por computador para uso, e vendido em conjunto, com todos os produtos atrás referidos; Dispositivos para armazenamento de dados; Unidades de disco rígido; Unidades de armazenamento de disco rígido em miniatura; Discos de vinil, fitas de áudio, fitas de áudio e vídeo, cassetes de áudio e vídeo, discos de áudio e vídeo pré-gravados; Fitas de áudio para venda em conjunto com folhetos; Registos de som, imagem e dados; CD-ROM; DVDs; Tapetes para ratos de computador; Suportes para discos de computador; Baterias; Baterias recarregáveis; Carregadores; Aparelhos para recarga de acumuladores elétricos; Auriculares; Auscultadores estereofónicos; Fones para ouvidos; Altifalantes (colunas de som) estereofónicos; Altifalantes; Altifalantes de áudio para uso doméstico; Altifalantes de monitores; Altifalantes para computadores; Aparelhos para altifalantes estereofónicos pessoais; Recetores de rádio, amplificadores, aparelhos para gravação e reprodução de som, fonógrafos elétricos, gira-discos, aparelhos estéreo de alta-fidelidade, gravadores de cassetes e aparelhos de reprodução, altifalantes, unidades de múltiplos altifalantes, microfones; Leitores de áudio digital e de vídeo com funções multimédia e interativa; Peças, acessórios e aparelhos de ensaio para todos os artigos atrás referidos; Aparelhos de áudio e de vídeo digitais; Gravadores e leitores de cassetes de áudio, gravadores e leitores de cassetes de vídeo, leitores de discos compactos, gravadores e



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

leitores de DVD, gravadores e leitores de DAT (fitas de áudio digitais); Aparelhos de rádio; Misturadores de áudio, vídeo e digitais; Transmissores de rádio; Aparelhos de áudio para automóveis; Sistemas eletrónicos de posicionamento global; Aparelhos de navegação para veículos (computadores de bordo); Câmaras; Câmaras de vídeo; Bolsas e malas adaptadas ou moldadas para conter câmaras e/ou câmaras de vídeo; Telefones; Telefones sem fios; Telefones celulares; Componentes para telemóveis; Capas para telemóveis; Bolsas adaptadas para telemóveis; Estojos para telemóveis feitos de couro ou imitação de couro; Capas para telemóveis feitas de materiais de pano ou de fibras; Dispositivos eletrónicos digitais portáteis e software associado; Dispositivos eletrónicos digitais de bolso e software associado; Leitores de música e/ou vídeo digitais; Computadores portáteis, assistentes digitais pessoais, agendas electrónicas, blocos de notas electrónicos; Bolsas e estojos concebidos ou adaptados para o transporte de leitores de música e/ou vídeo digitais, computadores portáteis, assistentes pessoais digitais (PDA), agendas electrónicas e blocos de notas electrónicos; Suportes, correias, tiras para os braços e molas para dispositivos electrónicos digitais portáteis para gravação, organização, transmissão, manipulação e revisão de ficheiros de texto, dados, áudio, imagem e vídeo; Programas de computador; Software; Programas de computador pré-gravados para gestão de informações pessoais, software de gestão de bases de dados, software de reconhecimento de caracteres, software de gestão telefónica, software de correio eletrónico e de mensagens, software de paging, software de telefonia móvel; Software para sincronização de bases de dados, programas de computador para aceder a, navegar em e pesquisar em bases de dados em linha, software para utilizar em conjunto com um serviço de assinatura de música em linha, software que permite aos utilizadores reproduzirem e programarem conteúdos de áudio, vídeo, texto e multimédia relacionados com música e entretenimento, software com gravações de música, conteúdos de áudio, vídeo, texto e multimédia relacionados com entretenimento, software e firmware para operação de programas de sistemas, programas de sincronização de dados e programas de ferramentas de desenvolvimento de aplicações para computadores pessoais e portáteis; Dispositivos electrónicos portáteis para recepção, armazenamento e/ou transmissão sem fios de dados e mensagens, bem como dispositivos electrónicos que permitem ao utilizador acompanhar ou gerir informações pessoais; Software para o reencaminhamento de mensagens, correio eletrónico na Internet, e/ou dados para um ou mais dispositivos electrónicos portáteis de um meio armazenamento de dados situado num ou ligado a um computador pessoal ou um servidor; Software para a sincronização de dados entre uma estação ou um dispositivo remotos e uma estação ou um dispositivo fixos ou remotos; Aparelhos e instrumentos para efeitos sonoros (software); Geradores de sons



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

eletrónicos (software informático); Software utilitário para computadores pessoais; Software para protectores de ecrã; Software para deteção, eliminação e prevenção de vírus informáticos; Software de encriptação de dados; Software para análise e recuperação de dados; Software para salvaguarda de sistemas informáticos, processamento de dados, armazenamento de dados, gestão de ficheiros e gestão de bases de dados; Software para telecomunicação e comunicação através de redes locais ou mundiais de comunicações, incluindo a Internet, Intranets, Extranets, televisão, comunicações móveis, redes celulares e de satélite; Software para criação e distribuição de cartões de felicitações eletrónicos, mensagens e correio eletrónico; Software para concepção, criação, publicação e alojamento de sítios Web; Software para acesso a redes de comunicações, incluindo a Internet; Material com instruções (em formato electrónico) referente aos artigos atrás referidos; Peças e componentes de todos os artigos atrás referidos; Aparelhos e instrumentos de efeitos sonoros para uso com instrumentos musicais; Geradores de tons eletrónicos para uso com instrumentos musicais; Componentes eletrónicos para uso com instrumentos de música; Aparelhos de áudio de brincar”;

**CLASSE 38:** “Telecomunicações; Serviços de telecomunicações e de comunicações; Serviços de acesso a telecomunicações; Comunicação por computador; Intercomunicação por computador; Transmissão eletrónica de dados e documentos através da Internet ou através de outras bases de dados; Fornecimento de dados e notícias através de transmissão eletrónica; Fornecimento de acesso a serviços de notícias eletrónicos relacionados com o descarregamento de informações e dados a partir da Internet; Fornecimento de tempo de acesso a sítios Web com materiais multimédia; Fornecimento de acesso a sítios web através da Internet; Distribuição de música digital através de telecomunicações; Fornecimento de telecomunicações sem fios através de redes de comunicações eletrónicas; Serviços de transmissão digital de mensagens sem fios, de chamada de pessoas, e serviços de correio electrónico, incluindo serviços que permitem ao utilizador enviar e/ou receber mensagens através de uma rede de dados sem fios; Serviços de paging unidirecional e bidirecional; Serviços de telex, de telegramas e telefónicos; Radiodifusão ou transmissão de programas de rádio e de televisão; Serviços de tempo compartilhado (time-sharing) para aparelhos de comunicações; Fornecimento de acessos e ligações de telecomunicações a bases de dados informáticas e à Internet; Transmissão electrónica de ficheiros áudio e vídeo em contínuo e descarregáveis através de computadores e outras redes de comunicação; Serviços de difusão pela web; Mensagens eletrónicas; Fornecimento de serviços de ligação e de acesso a redes de comunicações eletrónicas para a transmissão ou recepção de conteúdos de áudio, vídeo ou multimédia; Fornecimento de ligações de telecomunicação a redes de



**Processo:** 324/22.6YHLSB  
**Referência:** 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: [tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt](mailto:tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt)

**Recurso de Propriedade Industrial**

comunicações electrónicas para transmissão ou recepção de conteúdos de áudio, vídeo ou multimédia; Fornecimento de acesso a sites de música digital na Internet; Fornecimento de acesso a sites de música digital (MP3) na Internet; Distribuição de música digital através de telecomunicações; Fornecimento de ligações de telecomunicações à Internet ou a bases de dados; Fornecimento de acesso de utilizador à Internet (fornecedores de serviços); Serviços de correio eletrónico; Telecomunicação de informação (incluindo páginas da web), programas de computador e quaisquer outros dados; Emissão de vídeos, emissão de vídeos pré-gravados contendo música e entretenimento, programas de televisão, filmes cinematográficos, notícias, desporto, jogos, eventos culturais e programas de todos os tipos relacionados com entretenimento, através de uma rede informática mundial, de computadores e de outras redes de comunicações; Transmissão contínua de conteúdos de vídeo através de uma rede informática mundial; Subscrição de emissões de áudio através de uma rede informática mundial; Emissão de áudio; Emissões de áudio de conteúdos falados, música, concertos e programas de rádio; Difusão em contínuo de conteúdos de áudio através de uma rede informática mundial; Transmissão electrónica de ficheiros de áudio e de vídeo através de redes informáticas mundiais; Serviços de comunicações, nomeadamente, a correspondência de utilizadores para transferência de gravações de música, vídeo e áudio através de redes de comunicações; Serviços de quadros informativos eletrónicos; Fornecimento de painéis de anúncios informáticos nos domínios da música, vídeo, cinema, literatura, televisão, jogos e desporto; Disponibilização de boletins eletrónicos em linha para a transmissão de mensagens, entre utilizadores de computadores, em matéria de entretenimento, música, concertos, vídeo, rádio, televisão, cinema, notícias, desporto, jogos e eventos culturais; Aluguer e locação de aparelhos de comunicação e caixas de correio eletrónico; Serviços noticiosos eletrónicos; Consultoria em comunicações eletrónicas; Serviços de recolha e transmissão de fax e mensagens; Transmissão de dados e informações através de meios eletrónicos, informáticos, cabo, rádio, teleimpressora, teletexto, correio eletrónico, telecopiadora, televisão, micro-ondas, raio de laser, comunicações via satélite ou comunicação por meios eletrónicos; Transmissão de dados através de aparelhos audiovisuais controlados por aparelhos de tratamento de dados ou por computadores; Fornecimento de tempo de acesso a sítios Web com materiais multimédia; Fornecimento de acesso a bases de dados e directórios através de redes de comunicações para obtenção de dados nos domínios da música, vídeo, cinema, literatura, televisão, jogos e desporto; Fornecimento, aos utilizadores, de tempo de acesso a redes de comunicações eletrónicas com meios de identificação, localização, agrupamento, distribuição e gestão de dados e ligações a servidores informáticos de terceiros, processadores informáticos e utilizadores de



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

computadores; Serviços de consultoria, informação e assessoria relacionados com os serviços atrás referidos; Fornecimento de bases de dados informáticas sob a forma de boletins electrónicos nos domínios de música, vídeo, cinema, literatura, televisão, jogos e desporto; Informações sobre telecomunicações; Aluguer de aparelhos para envio de mensagens; Aluguer de modems; Aluguer de aparelhos de telecomunicações; Aluguer de telefones; Aluguer de aparelhos para envio de mensagens; Informações sobre telecomunicações”.

**CLASSE 41:** “Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais; Fornecimento de publicações eletrónicas (não descarregáveis); Fornecimento de publicações eletrónicas on-line [não descarregáveis]; Publicação de livros e revistas eletrónicas on-line; Fornecimento de publicações através de uma rede informática mundial ou da Internet que podem ser pesquisadas; Formação em informática; Formação em informática; Formação em informática; Formação em informática; Serviços de educação, formação, instrução e divertimento relacionados com computadores, software, produtos multimédia, produtos interactivos e serviços em linha, aparelhos de telecomunicações, telemóveis, dispositivos electrónicos digitais de mão e portáteis para envio e recepção de chamadas telefónicas, faxes, correio electrónico, vídeo, mensagens instantâneas, música, obras audiovisuais e outras multimédia, bem como outros dados digitais, e distribuição de material de estudo em conjunto com os mesmos; Serviços de educação relacionados com exposições e mostras em linha bem como com exibições interactivas nos domínios dos computadores, software, periféricos para computador, dispositivos portáteis e/ou electrónicos, serviços em linha, tecnologia de ponta, comunicações, tecnologias da informação, serviços de informações, música, entretenimento e edição; Produção de emissões de exposições para rádio, televisão e Internet; Edição de fitas de áudio; Montagem de filmes cinematográficos; Edição de vídeo; Edição de textos escritos; Montagem de filmes (fotográficos); Serviços de imagens digitais; Música digital (não transferível) fornecida a partir de "sites" mp3 na Internet; Música digital (não transferível) fornecida a partir da Internet; Organização e condução de conferências comerciais, profissionais e de negócios; Organização e realização de exposições, workshops, seminários, formação, conferências e videoconferências; Publicação de produtos de impressão e de materiais de instrução e de ensino; Entretenimento associado a concursos, competições, concursos de perguntas e respostas e lotarias; Serviços de jogos; Organização e apresentação de concursos, competições, jogos, concursos de perguntas e respostas e lotarias; Serviços de concursos, competições, jogos, questionários e lotarias electrónicos prestados por meio da Internet ou em linha a partir de uma rede ou de bases de dados



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

informáticas; Edição eletrónica; Serviços de jogos eletrónicos fornecidos através da Internet; Fornecimento de bases de dados informáticas e directórios na área da música, vídeos, filmes, livros, televisão, jogos e desporto; Serviços de entretenimento sob a forma de materiais musicais, de vídeo, audiovisuais e de texto, nomeadamente livros, peças teatrais, panfletos, brochuras, boletins informativos, jornais e revistas sobre actividades desportivas e culturais e uma vasta gama de assuntos de interesse geral, disponibilizados pessoalmente e através de redes informáticas; Fornecimento de publicações electrónicas para pesquisa e descarregamento através de redes informáticas, nomeadamente livros, panfletos, brochuras, boletins informativos, jornais e revistas sobre hardware e aplicações de software, aparelhos de telecomunicações, telemóveis, dispositivos electrónicos digitais portáteis e móveis para envio e recepção de chamadas telefónicas, faxes, correio electrónico, vídeo, mensagens instantâneas, música, trabalhos audiovisuais e outros trabalhos multimédia, bem como outros dados digitais, e uma vasta gama de assuntos de interesse geral; Serviços de informações, assessoria e consultadoria relacionadas com todos os serviços atrás referidos; Reserva de lugares para espetáculos; Publicação de livros; Serviços de imagens digitais; Informação sobre educação; Edição eletrónica; Informação sobre entretenimento; Informação sobre educação; Informação sobre entretenimento; Informação sobre atividades recreativas; Modelos para artistas plásticos; Aluguer de projetores de cinema e acessórios; Fornecimento de publicações eletrónicas on-line (não descarregáveis); Publicação de livros; Publicação de livros e revistas eletrónicas on-line; Publicação de textos que não sejam textos publicitários; Aluguer de rádios e televisores; Aluguer de vídeo gravadores; Informação sobre atividades recreativas; Aluguer de equipamento de áudio; Aluguer de câmaras de vídeo; Aluguer de aparelhos de iluminação para palcos ou estúdios de televisão; Aluguer de projetores de cinema e acessórios; Aluguer de rádios e televisores; Aluguer de cenários de espetáculos; Aluguer de cenários de palco; Aluguer de câmaras de vídeo; Aluguer de vídeo gravadores; Aluguer de cenários de espetáculos; Cronometragem de eventos desportivos; Aluguer de cenários de palco; Aluguer de rádios e televisores; Publicação de textos, com exceção dos textos publicitários; Cronometragem de eventos desportivos; Gravação de vídeo; Organização e realização de simpósios";

**CLASSE 42**

"Serviços científicos e tecnológicos bem como serviços de pesquisas e de concepção a eles referentes; Serviços de análises e de pesquisas industriais; Concepção e desenvolvimento de computadores e de programas de computadores; Consultoria em matéria de hardware e software informático; Aluguer de aparelhos e equipamentos de hardware e software; serviços



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

de consultadoria em matéria de software multimédia e audiovisual; Programação de computadores; Serviços de assistência e consultadoria para o desenvolvimento de sistemas informáticos, bases de dados e aplicações; Desenho gráfico para a compilação de páginas web na Internet; Informações relacionadas com hardware ou software fornecidas em linha a partir de uma rede informática mundial ou da Internet; Criação e manutenção de websites; Desenvolvimento de sítios Web de multimédia; Hospedagem de websites; Disponibilização de motores de busca para obtenção de dados via redes de comunicação; Serviços de fornecedor de serviços de aplicações (ASP) que incluem software destinado à ligação a um serviço de subscrição de música em linha, software para reprodução e programação de música, bem como de áudio, vídeo, texto e conteúdos multimédia associados ao entretenimento, e software contendo registos musicais em áudio, bem como áudio, vídeo, texto e conteúdos multimédia associados ao entretenimento; Fornecimento de acesso temporário a software em linha não descarregável que permite aos utilizadores programar conteúdo em áudio, vídeo, texto e outro conteúdo multimédia, incluindo música, concertos, vídeos, rádio, televisão, notícias, desporto, jogos, eventos culturais, bem como programas no domínio do entretenimento; Fornecimento de recursos em linha, através de uma rede informática mundial, que permitem aos utilizadores programar o horário de emissões de áudio, vídeo, imagens, fotografias, texto e outro conteúdo multimédia, incluindo música, concertos, vídeos, rádio, televisão, notícias, desporto, jogos, eventos culturais, bem como programas recreativos, bem como programas no domínio do entretenimento; Fornecimento de motores de busca para a obtenção de dados numa rede informática mundial; Gestão de motores de busca; Serviços de consultadoria e de assistência informáticas para leitura de informações em discos de computador; Serviços de informações, assessoria e consultadoria relacionadas com todos os serviços atrás referidos; Autenticação de obras de arte; Semeadura de nuvens; Hardware (consultadoria no domínio do); Aluguer de computadores; Conversão de dados ou documentos de suporte físico para formato eletrónico; Design de embalagens; Design de moda; Design de artes gráficas; Design de moda; Design de artes gráficas; Design de embalagens; Aluguer (de computadores); Aluguer de software; Aluguer de software; Autenticação de obras de arte".

4. A Recorrida é ainda titular do registo da **marca comunitária nº 1200337 ITUNES RADIO** (nominativa), registada em 14.10.2013, que protege os seguintes produtos e serviços:

**CLASSE 38:** Electronic transmission of data, audio, and video content via the Internet or other electronic communications networks; audio broadcasting; broadcasting or transmission of



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

radio; streaming of audio content via a global computer network; internet broadcasting services; internet radio broadcasting services; radio broadcasting.

**CLASSE 41:** Entertainment services, namely, providing information in the field of entertainment; distribution of audio programs; providing non-downloadable pre-recorded audio, video, and multimedia content via wired and wireless networks in the field of music, culture, film, television, games, sports, current events, and entertainment news; providing information, advice, news, reviews, and commentary in the fields of entertainment and cultural events.

**CLASSE 42:** Providing search engines for obtaining data via the internet and other electronic communications networks; creating indexes of online information, sites, and other resources available on global computer networks for others; providing a social networking website which features technology that enables users to upload and share images, audio, video and other multimedia content; providing a website featuring technology that allows users to be matched with each other for the transfer of music, video, and audio recordings via communication networks.

5. A Recorrida é também titular do registo da **marca comunitária nº 013479001 ITUNES STORE** (nominativa), registada em 10.11.2014 E CONCEDIDA EM 25.05.2015, que protege os seguintes produtos e serviços:

**CLASSE 9**

"Instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; Aparelhos e instrumentos para a condução, distribuição, transformação, acumulação, regulação ou controlo da corrente eléctrica; Aparelhos para o registo, a transmissão e/ou a reprodução de sons, imagens ou outros dados; Discos de gravação; Aparelhos, instrumentos e materiais para transmissão e/ou recepção e/ou registo de som e/ou imagens; Registos de som e vídeo descarregáveis contendo música, comédia, drama, acção, aventura e/ou animação; Mecanismos operados a moedas Caixas registadoras; Máquinas de calcular, equipamento para o tratamento da informação; Extintores; Software para pesquisa, navegação, revisão, amostragem, reprodução, compra e descarregamento de conteúdos de áudio e vídeo ao vivo e pré-gravados; Computadores, terminais de computador, periféricos de computador; Hardware para computadores; Redes de computadores; Máquinas de fax,



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

atendedores de chamadas, hardware e software de recuperação de informação com base telefónica; Adaptadores, cartões para adaptadores, conectores e unidades impulsoras; Fontes, tipos de letra, desenhos e símbolos de tipos de letra sob a forma de dados gravados; "chips", discos e fitas contendo programas de computador e software ou para registo dos mesmos; Circuito de memória viva, memórias somente de leitura (ROM); Aparelhos de memória em estado sólido; Equipamento, aparelhos e instrumentos de comunicação electrónicos; Equipamento, aparelhos e instrumentos de telecomunicações; Jogos de computador e electrónicos; Equipamento informático para uso com qualquer dos produtos atrás referidos; Software e hardware, aparelhos com funções multimédia e interactivas; Suportes de dados magnéticos; Microprocessadores, placas de memória, monitores, ecrãs, teclados, cabos, modems, impressoras, videofones, unidades de disco; Unidades centrais de processamento; Circuitos integrados; Circuitos integrados; Materiais e dispositivos de suportes de armazenamento de dados magnéticos, ópticos e electrónicos; Cartões de compra pré-pagos, codificados magneticamente, que permite ao utilizador transferir valores financeiros online através de redes informáticas de venda a retalho; Cartões de compras pré-pagos, codificados magneticamente, para a compra online de conteúdos noticiosos, desportivos e recreativos através da Internet; Dispositivos de memória de computador; Suportes de armazenamento vazios para computadores; Dispositivos para armazenamento de dados em estado sólido; Manuais de utilizador legíveis electronicamente, legíveis por máquina ou legíveis por computador para uso, e vendido em conjunto, com todos os produtos atrás referidos; Aparelhos para armazenamento de dados; Unidades de disco rígido; Unidades de armazenamento de disco rígido em miniatura; Discos de vinil, cassetes de áudio, cassetes de áudio e vídeo, discos de áudio e vídeo, todos pré-gravados; Fitas de áudio para venda em conjunto com folhetos; Registos de som, imagem e dados; CD-ROM; Discos digitais versáteis; Tapetes para ratos de computador; Suportes para discos de computador; Baterias; Baterias recarregáveis; Carregadores; Carregadores de baterias; Auriculares; Auscultadores estereofónicos; Auriculares; Colunas estereofónicas; Altifalantes; Altifalantes de áudio para uso doméstico; Altifalantes de monitores; Altifalantes para computadores; Aparelhos para altifalantes estereofónicos pessoais; Receptores de rádio, amplificadores, aparelhos para gravação e reprodução de som, fonógrafos eléctricos, gira-discos, aparelhos estéreo de alta fidelidade, gravadores de cassetes e aparelhos de reprodução, altifalantes, unidades de múltiplos altifalantes, microfones; Leitores de áudio e vídeo digitais com funções multimédia e interactivas; Peças, acessórios e aparelhos de ensaio para todos os artigos atrás referidos; Aparelhos de áudio e de vídeo digitais; Gravadores e leitores de cassetes de áudio, gravadores e leitores de cassetes de vídeo, leitores de discos compactos, gravadores



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

e leitores de DVD, gravadores e leitores de DAT (fitas de áudio digitais); Rádios; Misturadores de áudio, vídeo e digitais; Transmissores de rádio; Aparelhos de áudio para automóveis; Sistemas de posicionamento global; Aparelhos de navegação para veículos (computadores de bordo); Câmaras; Câmaras de vídeo; Bolsas e malas para câmaras e/ou câmaras de vídeo; Telefones; Telefones sem fios; Telefones móveis; Componentes para telemóveis; Capas de telemóveis; Estojos para telemóveis; ESTOJOS PARA TELEMÓVEIS FEITOS DE COURO OU IMITAÇÃO DE COURO; Capas para telemóvel, em pano ou matérias têxteis; Software relacionado com dispositivos eletrónicos digitais portáteis; Software relacionado com dispositivos eletrónicos digitais de mão; Leitores de música e/ou vídeo digitais; Computadores portáteis, assistentes pessoais digitais, agendas electrónicas, blocos de notas electrónicas; Bolsas e estojos concebidos ou adaptados para o transporte de leitores de música e/ou vídeo digitais, computadores portáteis, assistentes pessoais digitais (PDA), agendas electrónicas e blocos de notas electrónicas; Suportes, correias, tiras para os braços e molas para dispositivos eletrónicos digitais portáteis para gravação, organização, transmissão, manipulação e revisão de ficheiros de texto, dados, áudio, imagem e vídeo; Programas de computador; Programas de computador; Programas de computador pré-gravados para gestão de informações pessoais, software de gestão de bases de dados, software de reconhecimento de caracteres, software de gestão telefónica, software de correio electrónico e de mensagens, software de paging, software de telefonia móvel; Software para sincronização de bases de dados; Programa de computador para aceder, navegar e pesquisar bases de dados em linha; Software para utilizar em relação com um serviço de assinatura para fornecimento de música em linha; Software que permite a reprodução e programação de conteúdos áudio, vídeo, de texto e multimédia relacionados com música e entretenimento; Software com gravações sonoras de música, conteúdos em áudio, vídeo, texto e multimédia relacionados com divertimento; Software e firmware para programas de sistema operativo, programas de sincronização de dados e programas de ferramentas de desenvolvimento de aplicações, destinados a computadores pessoais e portáteis (de mão); Dispositivos eletrónicos portáteis para recepção, armazenamento e/ou transmissão sem fios de dados e mensagens, bem como dispositivos eletrónicos que permitem ao utilizador acompanhar ou gerir informações pessoais; Software para o reencaminhamento de mensagens, correio electrónico na Internet e/ou dados para um ou mais dispositivos eletrónicos de mão (portáteis) de um meio físico de armazenamento de dados situado num ou ligado a um computador pessoal ou um servidor; Software para a sincronização de dados entre uma estação ou um dispositivo remotos e uma estação ou um dispositivo fixos ou remotos; Aparelhos e instrumentos para efeitos sonoros (software); Geradores de sons



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

electrónicos (software); Software de secretária utilitário; Software para protectores de ecrã; Software para detecção, eliminação e prevenção de vírus informáticos; Software de encriptação de dados; Software para análise e recuperação de dados; Software para salvaguarda de sistemas informáticos, processamento de dados, armazenamento de dados, gestão de ficheiros e gestão de bases de dados; Software para telecomunicações e comunicações através de redes locais ou mundiais de comunicações, incluindo a Internet, Intranets, Extranets, televisão, comunicações móveis, redes celulares e de satélite; Software para criação e distribuição de cartões de felicitações electrónicos, mensagens e correio electrónico; Software para concepção, criação, publicação e alojamento de sítios Web; Software para acesso a redes de comunicações, incluindo a Internet; Material com instruções (em formato electrónico) referente aos artigos atrás referidos; Componentes e acessórios para todos os produtos acima mencionados; Aparelhos e instrumentos de efeitos sonoros para uso com instrumentos musicais Geradores de tons electrónicos para uso com instrumentos musicais; Componentes electrónicos para uso com instrumentos de música; Aparelhos de áudio de brincar”.

**CLASSE 41:**

“Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais; Fornecimento de publicações electrónicas (não descarregáveis); Fornecimento de publicações electrónicas on-line [não descarregáveis]; Publicação de livros e de jornais electrónicos em linha; Fornecimento de publicações através de uma rede informática mundial ou da Internet que podem ser pesquisadas; Formação em informática; Formação em informática; Formação em informática; Formação em informática; Serviços de educação, formação, instrução e divertimento relacionados com computadores, software, produtos multimédia, produtos interactivos e serviços em linha, aparelhos de telecomunicações telemóveis, dispositivos electrónicos digitais de mão e portáteis para envio e recepção de chamadas telefónicas, faxes, correio electrónico, vídeo, mensagens instantâneas, música, obras audiovisuais e outras multimédia, bem como outros dados digitais, e distribuição de material de estudo em conjunto com os mesmos; Serviços de educação relacionados com exposições e mostras em linha bem como com exposições interactivas nos domínios dos computadores, software, periféricos para computador, dispositivos portáteis e/ou electrónicos, serviços em linha, tecnologia de ponta, comunicações, tecnologias da informação, serviços de informações, música, entretenimento e edição; Produção de emissões de exposições para rádio, televisão e Internet; Edição de fitas de áudio; Montagem de filmes cinematográficos; Edição de vídeo; Edição de textos escritos; Montagem de filmes (fotográficos); Tratamento digital de imagens



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

(serviços de -); Música digital (não transferível) fornecida a partir de "sites" mp3 na Internet; Música digital (não transferível) fornecida a partir da Internet; Organização e condução de conferências comerciais, profissionais e de negócios; Organização e realização de exposições, workshops, seminários, formação, conferências e videoconferências; Publicação de produtos de impressão e de materiais de instrução e de ensino; Entretenimento associado a concursos, competições, concursos de perguntas e respostas e lotarias; Serviços de jogos; Organização e apresentação de concursos, competições, jogos, concursos de perguntas e respostas e lotarias; Serviços de concursos, competições, jogos, questionários e lotarias electrónicos prestados por meio da Internet ou em linha a partir de uma rede ou de bases de dados informáticas; Edição eletrónica; Serviços de jogos electrónicos fornecidos através da Internet; Fornecimento de bases de dados informáticas e directórios na área da música, vídeos, filmes, livros, televisão, jogos e desporto; Serviços de entretenimento sob a forma de materiais musicais, de vídeo, audiovisuais e de texto, nomeadamente livros, peças teatrais, panfletos, brochuras, boletins informativos, jornais e revistas sobre actividades desportivas e culturais e uma vasta gama de assuntos de interesse geral, disponibilizados pessoalmente e através de redes informáticas; Fornecimento de publicações electrónicas para pesquisa e descarregamento através de redes informáticas, especificamente livros, panfletos, brochuras, boletins informativos e revistas, nos domínios de hardware e aplicações de software; Fornecimento de publicações electrónicas para pesquisa e descarregamento através de redes informáticas, especificamente livros, panfletos, brochuras, boletins informativos e revistas, nos domínios de aparelhos de telecomunicações, telemóveis, dispositivos electrónicos digitais portáteis e móveis para envio e receção de chamadas telefónicas, faxes, correio eletrónico, vídeos, mensagens instantâneas, música, conteúdos audiovisuais e outros conteúdos multimédia, bem como outros dados digitais e uma vasta gama de temas de interesse geral; Serviços de informações, assessoria e consultadoria relacionadas com todos os serviços atrás referidos".

6. O INPI deferiu a reclamação e recusou o registo da marca referida em 1.º, por despacho do Diretor do Instituto, de 06.05.2022.
7. O estudo do presente pedido de registo esteve suspenso em virtude da marca registada da União Europeia N.º 6838461 "ITUNES" ter sido objeto de um processo de anulação junto do EUIPO, apresentado em nome da sociedade Sherlock Systems C.V. detida por Michael Gleissner, Diretor da sociedade ora Recorrente Knr Technologies Limited (cf. documentos nº 1



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

e 2 junto com a Reclamação, e processo de declaração de caducidade da marca ITUNES, que correu termos no EUIPO, concretamente o pedido inicial apresentado em 13.09.2016, por Sherlock Systems C.V. e decisão de 22.12.2021)

8. A Divisão de Anulação do EUIPO veio a indeferir tais pedidos de caducidade com base em falta de fundamento e por entender tratar-se de uma prática abusiva, porquanto o representante legal da sociedade Sherlock Systems, Michael Gleissner, por si ou na qualidade de representante legal de outras empresas, apresentou cerca de duzentos pedidos de anulação de marcas comunitárias, da titularidade da Recorrida, no EUIPO, ao abrigo do disposto no art. 58.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, prossequindo fins alheios ao interesse público subjacente a esta norma. (cf. decisão da Divisão de Anulação de Direitos de 17.12.2021, tendo por objeto a marca ITUNES, junta como doc. nº 1 com as contra-alegações de recurso; Decisão da Divisão de Anulação do EUIPO de 23.10.2017 junta no requerimento aos autos em 25.01.2023; e Decisão do First Board of Appeal de 9 de dezembro de 2020)

\*\*\*

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

\*\*\*

### **III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO**

**3.1.** A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e alongadas, poderá identificar a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97 In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI:3AEU:3AC:3A1998:3A442>

**3.2.** Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

\*

**3.3.** A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

\*

**3.4.** Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), "o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt), trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a perceção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» -

<https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir o elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

**3.5.** Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a perceção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

\*

**3.6. Quanto à similitude de produtos**, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, isto é, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmos locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in,

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e acórdão do TRL de 5 de março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

\*

**3.7. Finalmente, quanto ao risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI:3AEU%3AC%3A1998%3A44>

\*

**3.8. Quanto ao risco de associação**, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Diretiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Daí que se entenda que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997. In <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

\*

**3.9.** Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que as **marcas da titularidade da Recorrida** são prioritárias, encontrando-se registadas desde 2008, 2013 e 2014 encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

**3.10.** Por outro lado, há uma absoluta identidade de sinais, consistindo, quer a marca prioritária, quer a marca registanda no sinal nominativo ITUNES.

**3.11.** Resta apreciar se há ou não identidade ou afinidade nos produtos/serviços prestados sob o mesmo sinal.

A recorrente pretende seja concedido o registo para os seguintes produtos e serviços:

**CLASSE 9:** mecanismos para aparelhos de pré-pagamento;

**CLASSE 38:** fornecimento e aluguer de equipamentos e instalações de telecomunicações;

**CLASSE 42:** serviços de ciência e tecnologia; testes, autenticação e controlo de qualidade.

**CLASSE 9:**

| MARCA NACIONAL Nº 573409<br>ITUNES                              | MARCA COMUNITÁRIA Nº 6838461<br>ITUNES                                              |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CLASSE 9:</b><br>Mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; | <b>CLASSE 9:</b><br>mecanismos para aparelhos de pré-pagamento, <i>inter alia</i> . |

Na classe 9 da classificação internacional de Nice, os produtos de ambas as marcas (registanda e prioritária) são idênticos.



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

**CLASSE 38**

| <b>MARCA NACIONAL N° 573409</b><br><b>ITUNES</b>                                               | <b>MARCA COMUNITÁRIA N° 6838461</b><br><b>ITUNES</b>                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CLASSE 38:</b><br>Fornecimento e aluguer de equipamentos e instalações de telecomunicações; | <b>CLASSE 38:</b><br>"Telecomunicações; Serviços de telecomunicações e de comunicações; Serviços de acesso a telecomunicações; |

Na classe 38 da classificação internacional de Nice, os produtos de ambas as marcas (registanda e prioritária) são idênticos.

**CLASSE 42**

| <b>MARCA NACIONAL N° 573409</b><br><b>ITUNES</b>                                                       | <b>MARCA COMUNITÁRIA N° 6838461</b><br><b>ITUNES</b>                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CLASSE 42</b><br>Serviços de ciência e tecnologia;<br>Testes, autenticação e controlo de qualidade. | <b>CLASSE 42</b><br>"Serviços científicos e tecnológicos bem como serviços de pesquisas e de conceção a eles referentes; |

A Recorrente pretende a concessão do registo da marca Itunes para *serviços de ciência e tecnologia*. Quanto a estes, porém, existe total identidade de produtos e serviços.

No que concerne a *testes, autenticação e controlo de qualidade*, estes produtos poderão considerar-se acessórios ou complementares dos produtos comercializados sob a marca prioritária.

Ainda que assim não se considere, entendemos que a marca ITUNES constitui uma marca notória, amplamente conhecida no mercado português, pelo que deve beneficiar do regime especial previsto no art. 234.º do C. da Propriedade Industrial. Na verdade, a utilização da marca ITUNES para



Processo: 324/22.6YHLSB  
Referência: 519376

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

outros serviços, nomeadamente “testes, autenticação e controlo de qualidade” seria suscetível de induzir uma associação com o titular da marca notória (Apple Inc.), pelo que deve ser recusada.

Em todo o caso, devemos acrescentar que os factos descritos em 7.º e 8.º da matéria de facto provada, também imporiam o indeferimento da pretensão da recorrente. De facto, tendo em vista a atuação da Recorrente junto do EUIPO, visando o registo de marcas da titularidade da Recorrida – a qual foi considerada abusiva e de má fé – e a inexistência de um interesse legítimo demonstrado na aquisição da titularidade da marca «ITUNES» para “Testes, autenticação e controlo de qualidade”, tal pretensão deve ser rejeitada.

Refira-se que o art. 211.º do Código da Propriedade Industrial reserva o direito ao registo da marca a quem nisso tenha um **legítimo interesse**, o que tem sido considerado verificado nos casos em que o requerente prossegue empresarialmente uma atividade conexcionada com o produto ou serviço para o qual pretende registar a marca. No caso em apreço, a Recorrente não demonstrou ter a sua atividade empresarial direcionada para produtos ou serviços relacionados com “Testes, autenticação e controlo de qualidade”, razão pela qual não se considera verificado o pressuposto legal essencial da concessão do registo de uma marca, que é o do legítimo interesse.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 573408 deve ser recusado, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

\*\*\*

**IV. DECISÃO**

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 573409 “ITUNES”, para as **Classes 9, 38, 41 e 42 da Classificação Internacional de Nice**.

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 10 de março de 2023.

**Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 1, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 606381, julga recurso improcedente e mantém a decisão do INPI que indeferiu o pedido de anulação do registo. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma sentença apelada.**

Assinado em 09-11-2022, por  
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

\*\*\*

**SENTENÇA**

**I. RELATÓRIO**

**INSPIREERICEIRA HOTELS - SOCIEDADE DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE HOTÉIS, LDA** veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor da Direção de Extinção de Direitos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências, de 28/03/2022, que indeferiu o pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 606381, "MONTIMERSO", representada pelo seguinte sinal:



Alegou, em síntese, que:

1. O registo de marca nacional n.º 588914 é prioritário, por ter sido concedido em 03/01/2018 e o registo da marca nacional n.º 606381 ter sido pedido posteriormente, em 23/08/2018.
2. A marca anulanda apresenta fortes semelhanças gráficas e fonéticas com a marca da Recorrente, que a tornam facilmente confundível com esta.
3. Os serviços prestados sob os correspondentes signos são idênticos ou afins.

\*

A recorrida apresentou resposta ao recurso, tendo formulado as seguintes conclusões:

1. A Recorrida – PERFECT WALK, LDA. – é uma sociedade comercial, por quotas, legalmente constituída em 6 de Fevereiro de 2015, e que por objecto social a actividade económica de "Hotelaria, alojamento e restauração. Prestação de serviços na área de eventos, animação, passeios e cruzeiros turísticos. Pesca e



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

caça turística. Produção, transformação e exploração agrícola, florestal, silvicultura, aquacultura e pecuária e comércio dos produtos resultantes”.

2. No âmbito da legítima prossecução do seu objecto social, a Recorrida concebeu, criou de raiz, desenvolveu e concretizou um projecto de Alojamento de Turismo em Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo, sito na Herdade da Geralda, na Vila de Monsaraz, Concelho de Reguengos de Monsaraz.
3. Este projecto, por ser considerado congregar em si um conjunto de actividades turísticas, sendo visitada, durante todo o ano, por turistas nacionais e estrangeiros, com interesse para o desenvolvimento do Concelho de Reguengos de Monsaraz, por contribuir indubitavelmente para a revitalização económica e social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente, para a criação de postos de trabalho, por constituir uma oferta turística sustentável para a região, garantindo apoio, ao nível do alojamento dos turistas para os vários eventos realizados anualmente no Concelho de Reguengos de Monsaraz, facto que tem enquadramento na atual estratégia de desenvolvimento local, por o local destinado à implementação do Alojamento de Turismo Rural em causa se encontrar em conformidade com o PDM em vigor e, por o projeto de arquitetura revelar uma linguagem contemporânea assente, na sua génese, nas estratégias e na materialidade da arquitetura tradicional Alentejana, mereceu o Reconhecimento de Interesse Público Municipal, por Deliberação aprovada em reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz em 2 de Setembro de 2015.
4. A Recorrida submeteu ainda o seu Projeto “Montimerso – Desenvolvimento de Empreendimento de Turismo em Espaço Rural” a uma candidatura ao Programa “Portugal 2020” e “Alentejo 2020”, o qual foi aprovado em 2 de Fevereiro de 2018, tendo, ao abrigo deste Programa, contado com o apoio e o elevado investimento financeiro da União Europeia.
5. Ainda no âmbito do desenvolvimento e concretização do seu projeto de Alojamento de Turismo em Espaço Rural, sito na Herdade da Geralda, na Vila de Monsaraz, a Requerida concebeu, com o contributo de uma equipa especializada de Criativos, um sinal distintivo que comportasse e transmitisse as características do seu projeto, acima identificadas, e através do qual o pudesse identificar comercialmente.



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

6. Uma vez criado este sinal distintivo, a Recorrida requereu a sua proteção junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), tendo apresentado em 2 de Agosto de 2018, o pedido de registo de marca nacional n.º 606381, o qual foi publicado, para todos os efeitos legais, no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) n.º 195/2018 de 10 de Outubro de 2018.
7. A marca MONTIMERSO não é confundível com a marca da recorrente, na medida em que representa, comunica e referencia, de uma forma totalmente original, distintiva e inovadora, uma nova realidade, que é a paisagem que circunda o estabelecimento onde são prestados os serviços assinalados, o Alqueva.
8. Relativamente às expressões “INVOLVING” na marca impugnante e “SKYSCAPE” na impugnada que embora surjam em segundo plano no conjunto das marcas, ainda assim, participam do quadro global da sua distintividade.
9. Por fim, e como é igualmente reconhecido e sustentado na decisão recorrida, na expressão IMMERSO, as letras do meio MER surgem representadas com um grafismo original, como se as mesmas estivessem a tremer ou imersas, o qual terá capacidade de ficar retido na memória dos consumidores, contrariamente ao alegado pela Recorrente.
10. Posto isto, deverá concluir-se que para além do elemento IMMERSO, a marca da Recorrente também conta com outros elementos distintivos que devem ser atendidos aquando do juízo relativo à confundibilidade com a marca da Requerida.

\*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

\*

**I. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO**

**Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados** os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

1. O registo da marca nacional n.º 606381,



da titularidade da Recorrida, PERFECT WALK, LDA, foi pedido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (I.N.P.I.) em 23/08/2018 e concedido por despacho de 02/01/2019, para assinalar os serviços seguintes:

- "serviços de entretenimento e de animação; organização de lazer e recreio; organização de eventos com fins culturais, recreativos e desportivos; organização de conferências, reuniões, workshops, recepções (entretenimento), cursos", da classe 41 da Classificação Internacional de Nice;

- "serviços hoteleiros, e de restauração, café e bar; hotéis, pousadas, albergues, motel e pensões, alojamento para férias e turismo; serviços de alojamento hoteleiro; serviços de casas de turismo; serviços de restauração [alimentação e bebidas] e catering; alojamento temporário; aluguer de salas de reunião; aluguer de salas para conferências, congressos, exposições, seminários e reuniões; aluguer de alojamento temporário de casas de férias e apartamentos", da classe 43 da Classificação Internacional de Nice.

2. O aviso da concessão desse registo foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 4/2019, de 07/01/2019.
3. A Recorrente é titular do registo da marca nacional n.º 588914, constituído pelo sinal:



que foi pedido ao I.N.P.I. em 25/09/2017 e concedido por despacho de 03/01/2018, para assinalar os serviços seguintes: "Hotéis, pousadas e albergues, alojamento para férias e turismo; instalações para eventos e instalações temporárias para escritórios e reuniões; serviços de acomodação para eventos; serviços de reservas de alojamento; serviços de cafeterias; serviços de cantina; serviços de snack-bar; serviços de restaurantes; serviços de bares; disponibilização de instalações para exposições em hotéis; disponibilização de



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

salas de conferência; fornecimento de instalações para conferências, exposições e reuniões; fornecimento de instalações para banquetes e eventos sociais para ocasiões especiais; fornecimento de instalações para congressos; fornecimento de instalações para conferências; disponibilização de serviços de hotel e motel; serviços de hotéis; serviços de reserva de hotel; serviços de alojamento em hotel; alojamentos de férias”, da classe 43 da Classificação Internacional de Nice.

4. A Recorrente é proprietária do Hotel “IMMERSO”, localizado na Ericeira, que inclui restaurantes.
5. Em 29/10/2020 a Recorrente requereu ao I.N.P.I. a declaração de anulação do registo da marca nacional n.º 606381, “MONTIMERSO” (com fundamento em imitação da sua marca “IMMERSO” e na possibilidade daquela marca servir para fazer concorrência desleal), tendo o Exm.º Senhor Diretor da Direção de Extinção de Direitos do I.N.P.I. indeferido o pedido, por despacho de 28/03/2022, publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 66/2022, de 04/04/2022, «por se entender que na sua concessão não foi infringido o previsto no artigo 232.º, n.º 1, alínea b) por reporte ao artigo 260.º, N.º 1 do referido código».

\*\*\*

**II. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO**

**3.1.** A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97.

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

\*

**3.2.** Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

(art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Finalmente, o art. 260.º do CPI, prevê que o registo de uma marca é **anulável** quando, na sua concessão, tiver sido infringido o disposto nos artigos 232.º a 235.º do mesmo diploma, com exceção do disposto no artigo 232.º, n.º 1, alínea h) que dispõe sobre o reconhecimento de que o requerente da marca pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.



Processo: 241/22.OYHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

\*

**3.3.** A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

\*

**3.4.** Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), "o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente".

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt), trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma triplíce avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão *Sabel/Puma*, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a perceção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades» -

<https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

**3.5.** Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, *Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV.*, no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a perceção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, *CJSTJ 2000, I*, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

\*

**3.6.** Quanto à **similitude de produtos**, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz do direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmo locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in <https://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e **acórdão do TRL** de 5 de março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

\*

**3.7.** Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado



Processo: 241/22.OYHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

\*

**3.8. Quanto ao risco de associação**, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Diretiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Ora, infere-se desta redação que o



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

\*

**3.9.** Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade da Recorrente é prioritária, encontrando-se registadas desde 03/01/2018, com pedido apresentado ao I.N.P.I. em 25/09/2017, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

**3.10.** Por outro lado, as marcas registanda e prioritária encontram-se vocacionadas, respetivamente, para assinalar os seguintes produtos:



- **Classe 41** da Classificação Internacional de Nice: “serviços de entretenimento e de animação; organização de lazer e recreio; organização de eventos com fins culturais, recreativos e desportivos; organização de conferências, reuniões, workshops, receções (entretenimento), cursos”.

- **Classe 43** da Classificação Internacional de Nice: “serviços hoteleiros, e de restauração, café e bar; hotéis, pousadas, albergues, motel e pensões, alojamento para férias e turismo; serviços de alojamento hoteleiro; serviços de casas de turismo; serviços de restauração [alimentação e bebidas] e catering; alojamento temporário; aluguer de salas de reunião; aluguer de salas para conferências, congressos, exposições, seminários e reuniões; aluguer de alojamento temporário de casas de férias e apartamentos”.



Processo: 241/22.OYHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

## IMMERSO

**INVOLVING HOTEL Classe 43** da Classificação Internacional de Nice: Hotéis, pousadas e albergues, alojamento para férias e turismo; instalações para eventos e instalações temporárias para escritórios e reuniões; serviços de acomodação para eventos; serviços de reservas de alojamento; serviços de cafeterias; serviços de cantina; serviços de snack-bar; serviços de restaurantes; serviços de bares; disponibilização de instalações para exposições em hotéis; disponibilização de salas de conferência; fornecimento de instalações para conferências, exposições e reuniões; fornecimento de instalações para banquetes e eventos sociais para ocasiões especiais; fornecimento de instalações para congressos; fornecimento de instalações para conferências; disponibilização de serviços de hotel e motel; serviços de hotéis; serviços de reserva de hotel; serviços de alojamento em hotel; alojamentos de férias”.

\*

Os produtos/serviços incluídos em ambas as marcas são parcialmente idênticos ou afins, existindo possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmos locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais. Ainda que não exista identidade total (mas apenas parcial) de serviços, existe complementaridade entre os serviços oferecidos sob a classe 41 – que são organizados nalguns casos pelo próprio hotel, como parte integrante da estadia – e os restantes), que conduz a que o consumidor médio os relacione.

Assim sendo, concluímos pela existência de similitude de serviços prestados.

\*

**2.11.** Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

No caso em presença, o juízo de comparação deve ser feito entre os seguintes sinais:



MONTIMERSO configura um sinal misto, composto por uma denominação e um sinal figurativo.

IMMERSO é um sinal figurativo.

\*

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória). Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspeto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respetivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma identidade parcial a nível nominativo, uma vez que ambas utilizam o vocábulo “imerso”.

Todavia, existem elementos diferenciadores suficientemente relevantes que os tornam distintos.

Com efeito, por um lado, a marca IMMERSO contém duas letras MM, encontrando-se a sílaba MER distorcida (conferindo a impressão de estar imersa em água) – o que não sucede com a marca MONTIMERSO, que não se encontra estilizada.

Por outro lado, é composta apenas pelo vocábulo “IMMERSO” – diferentemente do que sucede com a marca MONTIMERSO, que é um neologismo resultante da junção da palavra “Monte” com “Imerso”. Donde, foneticamente, os sinais são diferentes.



Processo: 241/22.0YHLSB  
Referência: 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Não deverá também olvidar-se que o consumidor normalmente retém na memória e confere maior atenção, à parte inicial da marca, o que significa que a marca impugnada será percebida e memorizada pelo seu elemento inicial - «MONTI» - enquanto a recorrente o será por «IMMERSO», como refere a entidade recorrida.

Acresce ainda que a marca IMMERSO é seguida da expressão “Involving Hotel”, a qual aparece de forma bastante expressiva no conjunto da marca (contrariamente ao que sucede com a marca MONTIMERSO, que contém a expressão “skyscape contryhouse” com uma alusão mais discreta) – sendo, de resto, as duas expressões secundárias usadas nas marcas completamente distintas entre si.

Mais ainda, a marca MONTIMERSO contém um elemento figurativo colocado acima do elemento nominativo (traços do horizonte), conferindo-lhe um elemento adicional de distintividade.

Estes elementos distintivos conferem singularidade e uma imagem global diferente, que afasta o risco de confusão no consumidor. A marca da Recorrente “IMMERSO” distingue-se particularmente pela circunstância de usar duas letras **MM** reconduzindo-se a uma palavra isolada – “IMMERSO”. Já a marca da Recorrida MONTIMERSO é corresponde a um neologismo que congrega as palavras monte e imerso, fundindo-se num único vocábulo.

Por tudo o exposto, concluíamos não estarem preenchidos os requisitos cumulativos do conceito jurídico de imitação ou de usurpação, previstos no artigo 238.º, n.º 1, do CPI, relativamente à marca impugnada e consequentemente não têm aplicação os artigos 232.º, n.º 1, alínea b) e 260.º, n.º 1 do mesmo diploma, devendo, assim, julgar-se improcedente o recurso.

\*\*\*

**III. DECISÃO**

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se **indefer o recurso apresentado**, mantendo-se o despacho recorrido que indeferiu a anulação do registo da marca nacional n.º 606381:



Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: € 30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).



**Processo:** 241/22.0YHLSB  
**Referência:** 505867

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Notifique.

\*

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 9 de novembro de 2022.

Assinado em 20-02-2023, por  
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz Desembargador

Assinado em 20-02-2023, por  
Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, Juiz Desembargador



Processo: 241/22.0YHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Processo 241/22.0YHLSB.L1 - Recurso de Apelação

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual

Recorrente: **Inspireericeira Hotels – Sociedade de Gestão e Exploração de Hotéis, Lda.**

Recorrida: **Perfect Walk, Lda.**

Palavras chave: marca – sinal misto – risco de confusão – pedido de anulação de registo.

**ACORDÃO**

Acordam em conferência, na Secção Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa

**I – Relatório**

**Inspireericeira Hotels – Sociedade de Gestão e Exploração de Hotéis, Lda.** (apelante) recorreu da sentença de 9.11.2022 do Tribunal da Propriedade Intelectual (ref.<sup>a</sup> 505867) que julgou improcedente o recurso por si interposto da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de indeferimento do pedido de anulação do registo de marca nacional nº 606381



**MONTIMERSO**

SKYSCAPE COUNTRYHOUSE

, da titularidade da apelada **Perfect Walk**,



Processo: 241/22.0YHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

**Lda.**, pedindo que a sentença recorrida seja anulada e declarada a anulação do dito registo da marca nacional nº 606381.

Formulou as seguintes conclusões:



‘1. O Tribunal a quo concluiu que a marca *MONTIMERSO* não imita a marca

**IMMERSO**

**INVOLVING HOTEL** por ter considerado não preenchido o requisito cumulativo da susceptibilidade de erro ou confusão entre as marcas, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI, entendimento com o qual a Recorrente discorda.

2. A questão decidenda reside em saber se se verifica o referido requisito de confundibilidade entre as marcas em cotejo.
3. A marca anulanda apresenta tais semelhanças gráficas e fonéticas com a marca da Recorrente que torna inevitável induzir o consumidor em erro ou confusão, compreendendo mesmo um risco de associação com a mesma, de forma que o consumidor não as poderá distinguir senão depois de exame atento ou confronto.
5. Os elementos característicos e distintivos da marca anulanda e da marca da Recorrente são, respectivamente, as expressões “IMERSO” e “IMMERSO”, por os restantes elementos das mesmas serem, nuns casos, meros elementos genéricos, e, noutros, elementos figurativos, de índole decorativa, sem relevância distintiva.
6. Assim é que na marca as expressões “MONTI” e “COUNTRYHOUSE” são meras indicações relativas ao tipo de propriedade em que se localiza o hotel da Recorrida: uma “casa de campo”, num “monte”.
7. Tomando a expressão “MONTIMERSO”, no seu conjunto, como o elemento nominativo da marca anulanda, constata-se que é o resultado da mera justaposição do elemento genérico “MONT(E)” com o elemento distintivo “IMERSO”.
8. Também a expressão “SKYSCAPE” constitui uma mera indicação relativa a uma qualidade ou característica dos serviços prestados, que estão localizados na chamada “Reserva Darksy Alqueva”, no concelho de Monsaraz, sede da Recorrida sede.
9. Para acentuar o carácter genérico das expressões “COUNTRYHOUSE” e “SKYSCAPE”, estas são grafadas em letras de tamanho comparativamente menor do que as letras em que é grafada a expressão “MONTIMERSO”, e numa tonalidade de escala menor do que a da expressão



Processo: 241/22.OYHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

"MONTIMERSO":

10. Sendo os elementos característicos e distintivos da marca anulanda e da marca da Recorrente, respectivamente, as expressões "IMERSO" e "IMMERSO", verifica-se uma elevada semelhança gráfica e a identidade fonética entre as mesmas.
11. Com efeito, graficamente, a única diferença entre as expressões "IMERSO" e "IMMERSO" é a repetição da letra "M" na marca da Requerente; e, foneticamente, as expressões "IMERSO" e "IMMERSO" pronunciam-se de modo igual:  

I MÉR SU
11. Por fim, o elemento figurativo da marca anulanda tem uma diminuta relevância distintiva, por ser constituída por um desenho de apenas duas linhas, com escasso impacto visual no conjunto.
12. A marca anulanda apresenta tais semelhanças **gráficas e fonéticas** com a marca da Recorrente, que a tornam facilmente confundível com esta.
13. Contrariamente ao decidido pelo Tribunal a quo, em face da marca da Recorrente, a marca anulanda também preenche o requisito de imitação da confundibilidade, previsto na **alínea c)** do n.º 1 do artigo 238.º, n.º 1 do C.P.I.
14. Conclui-se que no confronto da marca MONTIMERSO com a marca IMMERSO estão preenchidos todos os requisitos de imitação de marca previstos no artigo 238.º, n.º 1 do CPI.
15. Por a marca anulanda conter a expressão IMERSO, é inevitável concluir que usurpa parcialmente a designação de fantasia IMMERSO da marca da Recorrente, reproduzindo-a foneticamente, o que impõe a aplicação do comando previsto no n.º 3 do artigo 238.º do CPI: «Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada».
16. As semelhanças acima referidas permitem a associação entre as marcas em confronto, sendo certo que no ramo da hotelaria é comum a existência de vários estabelecimentos de uma mesma rede, em diversas localidades do país, que se identificam a partir do mesmo elemento distintivo.
17. Razões por que a douda sentença recorrida deve ser anulada e substituída pela declaração de anulação do registo da marca nacional n.º 606381, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 260.º do C.P.I., com referência ao disposto nos artigos 232.º, n.º 1, alínea b) e 238.º, n.ºs 1 e 3 do C.P.I.º

Terminou requerendo que seja declarada a anulação do registo de marca



Processo: 241/22.0YHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**



**MONTIMERSO**

nacional nº 606381

SKYSCAPE COUNTRYHOUSE

A apelada apresentou contra-alegações.

**II. Questão a decidir**

Sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões da apelante, nos termos preceituados pelos artigos 635<sup>o</sup>, nº 4, e 639<sup>o</sup>, nº 1, do Código de Processo Civil, impõe-se conhecer das questões colocadas pelas apelantes e as que forem de conhecimento oficioso, sem prejuízo daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, sendo o julgador livre na apreciação e aplicação do direito, nos termos do disposto no artigo 5º, nº 3 do Código de Processo Civil.

Assim, no caso concreto, importa apreciar e decidir se se verifica



confundibilidade entre as marcas

**IMMER SO**

e INVOLVING HOTEL,

susceptível de configurar imitação desta por aquela e correspondente

fundamento de anulação da marca ulteriormente registada.

\*\*\*

**III. FUNDAMENTAÇÃO.**

**III.1. O tribunal recorrido considerou assentes os seguintes factos:**



Processo: 241/22.OYHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**



‘1. O registo da marca nacional n.º 606381 da titularidade da Recorrida, PERFECT WALK, LDA, foi pedido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (I.N.P.I.) em 23/08/2018 e concedido por despacho de 02/01/2019, para assinalar os serviços seguintes:

- “serviços de entretenimento e de animação; organização de lazer e recreio; organização de eventos com fins culturais, recreativos e desportivos; organização de conferências, reuniões, workshops, recepções (entretenimento), cursos”, da classe 41 da Classificação Internacional de Nice;
- “serviços hoteleiros, e de restauração, café e bar; hotéis, pousadas, albergues, motel e pensões, alojamento para férias e turismo; serviços de alojamento hoteleiro; serviços de casas de turismo; serviços de restauração [alimentação e bebidas] e catering; alojamento temporário; aluguer de salas de reunião; aluguer de salas para conferências, congressos, exposições, seminários e reuniões; aluguer de alojamento temporário de casas de férias e apartamentos”, da classe 43 da Classificação Internacional de Nice.

2. O aviso da concessão desse registo foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 4/2019, de 07/01/2019.

3. A Recorrente é titular do registo da marca nacional n.º 588914, constituído pelo sinal

**IMMERSO**

**INVOLVING HOTEL** que foi pedido ao I.N.P.I. em 25/09/2017 e concedido por despacho de 03/01/2018, para assinalar os serviços seguintes: “Hotéis, pousadas e albergues, alojamento para férias e turismo; instalações para eventos e instalações temporárias para escritórios e reuniões; serviços de acomodação para eventos; serviços de reservas de alojamento; serviços de cafeterias; serviços de cantina; serviços de snack-bar; serviços de restaurantes; serviços de bares; disponibilização de instalações para exposições em hotéis; disponibilização de salas de conferência; fornecimento de instalações para conferências, exposições e reuniões; fornecimento de instalações para banquetes e eventos sociais para ocasiões especiais; fornecimento de instalações para congressos; fornecimento de instalações para conferências; disponibilização de serviços de hotel e motel; serviços de hotéis; serviços de reserva de hotel; serviços de alojamento em hotel; alojamentos de férias”, da classe 43 da Classificação Internacional de Nice.

4. A Recorrente é proprietária do Hotel “IMMERSO”, localizado na Ericeira, que inclui restaurantes.

5. Em 29/10/2020 a Recorrente requereu ao I.N.P.I. a declaração de anulação do **registo da marca nacional n.º 606381, “MONTIMERSO”** (com fundamento em **imitação da sua marca “IMMERSO” e na possibilidade daquela marca servir** para fazer concorrência desleal), tendo o Exm.º Senhor Diretor da Direção de Extinção de Direitos do I.N.P.I. indeferido o pedido, por despacho de 28/03/2022, publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 66/2022, de 04/04/2022, «por se entender que na sua concessão não foi infringido o previsto no artigo 232.º, n.º 1, alínea b) por reporte ao artigo 260.º, N.º 1 do referido código».



Processo: 241/22.OYHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

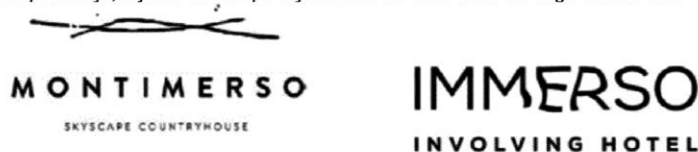
### **Apelações em processo comum e especial (2013)**

#### **III.2. Da não confundibilidade dos sinais em causa**

O tribunal recorrido considerou estar afastado o risco de confusão entre os sinais em confronto, devido às respectivas diferenças, designadamente fonéticas e figurativas, que lhes conferem uma imagem global distinta.

Tal constatação foi, em síntese, fundamentada na sentença apelada do seguinte modo:

*'No caso em presença, o juízo de comparação deve ser feito entre os seguintes sinais:*



*MONTIMERSO configura um sinal misto, composto por uma denominação e um sinal figurativo.*

*IMMERSO é um sinal figurativo.*

*Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória). Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspeto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respetivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.*

*No caso sub iudice, em ambos os sinais há uma identidade parcial a nível nominativo, uma vez que ambas utilizam o vocábulo “imerso”.*

*Todavia, existem elementos diferenciadores suficientemente relevantes que os tornam distintos.*

*Com efeito, por um lado, a marca IMMERSO contém duas letras MM, encontrando-se a sílaba MER distorcida (conferindo a impressão de estar imersa em água) – o que não sucede com a marca MONTIMERSO, que não se encontra estilizada.*



Processo: 241/22.OYHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

*Por outro lado, é composta apenas pelo vocábulo “IMMERSO” – diferentemente do que sucede com a marca MONTIMERSO, que é um neologismo resultante da junção da palavra “Monte” com “Imerso”. Onde, foneticamente, os sinais são diferentes.*

*Não deverá também olvidar-se que o consumidor normalmente retém na memória e confere maior atenção, à parte inicial da marca, o que significa que a marca impugnada será percebida e memorizada pelo seu elemento inicial - «MONTI» - enquanto a recorrente o será por «IMMERSO», como refere a entidade recorrida.*

*Acresce ainda que a marca IMMERSO é seguida da expressão “Involving Hotel”, a qual aparece de forma bastante expressiva no conjunto da marca (contrariamente ao que sucede com a marca MONTIMERSO, que contém a expressão “skyscape contryhouse” com uma alusão mais discreta) – sendo, de resto, as duas expressões secundárias usadas nas marcas completamente distintas entre si.*

*Mais ainda, a marca MONTIMERSO contém um elemento figurativo colocado acima do elemento nominativo (traços do horizonte), conferindo-lhe um elemento adicional de distintividade.*

*Estes elementos distintivos conferem singularidade e uma imagem global diferente, que afasta o risco de confusão no consumidor. A marca da Recorrente “IMMERSO” distingue-se particularmente pela circunstância de usar duas letras **MM** reconduzindo-se a uma palavra isolada – “IMMERSO”. Já a marca da Recorrida MONTIMERSO é corresponde a um neologismo que congrega as palavras monte e imerso, fundindo-se num único vocábulo.*

*Por tudo o exposto, concluíamos não estarem preenchidos os requisitos cumulativos do conceito jurídico de imitação ou de usurpação, previstos no artigo 238.º, n.º 1, do CPI, relativamente à marca impugnada e consequentemente não têm aplicação os artigos 232.º, n.º 1, alínea b) e 260.º, n.º 1 do mesmo diploma, devendo, assim, julgar-se improcedente o recurso.’*

Considerou-se, assim, que, não obstante a afinidade dos serviços assinalados pelos sinais em confronto e a prioridade do registo do sinal da apelante, não se mostram preenchidos os requisitos cumulativos do conceito jurídico de imitação previstos no artigo 238º, nº 1, do CPI, relativamente à marca impugnada e consequentemente não têm aplicação os artigos 232º, nº 1, al. b) e 260º, nº 1, do mesmo diploma, devendo considerar-se improcedente o recurso.

Vejamos.

Nos termos do artigo 260º, nº 1 do CPI, o registo da marca é anulável quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos artigos 232º a 235º do mesmo diploma.



Processo: 241/22.OYHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

E, nos termos do artigo 232º, nº 1, alínea b) do CPI, “*Constitui fundamento de recusa do registo de marca:*

- b) *A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*”

Por seu lado, o conceito de imitação de marca registada vem definido no artigo 238º, nº 1, do CPI nos seguintes termos:

‘1 – A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) *A marca registada tiver prioridade;*  
b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*  
c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*’

No caso presente, não é controvertido o carácter prioritário do registo de marca

**IMMERSO**

nacional nº 588914 INVOLVING HOTEL da apelante, relativamente ao registo de



**MONTIMERSO**

marca nacional nº 606381 SKYSCAPE COUNTRYHOUSE da apelada, sendo igualmente pacífica a identidade/afinidade entre os serviços respectivamente assinalados pelos sinais em causa.

Vejamos, pois, se igualmente ocorrem semelhanças tais entre os sinais, que seja o consumidor facilmente induzido em erro ou confusão, nesta se incluindo associação, como exigido pelo artigo 238º, nº 1, al. c) do CPI, para que possa falar-se de imitação de marca registada.



Processo: 241/22.OYHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

São os seguintes os sinais em confronto:

| Marca prioritária da Apelante                                                     | Marca anulanda da Apelada                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |

Constata-se que os sinais, ambos mistos, partilham a sequência de letras ‘IMERSO’ no mais proeminente dos três vocábulos que compõem o respectivo elemento verbal, sendo no mais distintos.

Do ponto de vista gráfico, enquanto o sinal prioritário é dominado pelo vocábulo inicial trissilábico **IMMERSO** com sílaba intermédia ‘MER’ estilizada em formato ondulado seguido da expressão ‘INVOLVING HOTEL’, a marca anulanda é dominada pelo vocábulo inicial tetrassilábico **MONTIMERSO** sem qualquer estilização, sob a figura de duas linhas curvas que se intersectam e seguida da expressão ‘SKYSCAPE COUNTRYHOUSE’.

Foneticamente, enquanto o sinal prioritário se pronuncia ‘i-mér-ssuin-vôl-vin-go-tel’, o anulando pronuncia-se ‘mon-ti-mer-ssu-skái-skeip-cáun-tri’, ou seja, com um início e final totalmente distintos do ponto de vista sonoro.

Conceptualmente, o sinal prioritário evoca um hotel envolvente e submerso (‘immerso’ em italiano), enquanto que o sinal anulando não tem um significado óbvio, aparecendo como uma expressão de fantasia, composta pela fusão numa só das palavras ‘monte’ e ‘imerso’, evocando ainda uma casa de campo e uma paisagem celeste, conceitos estes ausentes do sinal prioritário.



Processo: 241/22.OYHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Atentas as diferenças assinaladas, e o facto de o sinal misto anulando só partilhar uma fracção intermédia do extenso elemento verbal que compõe o sinal prioritário, não se afigura que aquele seja susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou associação com a marca registadas da apelante, tão pouco requerendo a respectiva destrição exame atento ou confronto.

Perante serviços de hotelaria, restauração, alojamento, etc. assinalados



**MONTIMERSO**

SKYSCAPE COUNTRYHOUSE

, o consumidor não será facilmente levado a crer tratar-se de serviços oferecidos pela apelante sob a marca

**IMMERISO**

**INVOLVING HOTEL** ou a associar aqueles serviços a esta marca, julgando terem a mesma proveniência comercial.

Assim, falece o requisito exigido no artigo 238º, nº 1, al. c) do CPI para que possa falar-se de imitação de marca registada e correspondente fundamento de recusa do registo nos termos do artigos 232º, nº 1, al. b) do mesmo diploma.

Não se mostram, pois, cumulativamente verificados os requisitos que, nos termos do citado artigo 260º, com referência ao artigo 232º, nº 1, al. b) do CPI,



**MONTIMERSO**

SKYSCAPE COUNTRYHOUSE

justificam a anulação do registo da marca

Improcede, pois, a correspondente pretensão recursiva da apelante.



Processo: 241/22.OYHLSB.L1  
Referência: 19661334

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

**IV. DECISÃO**

Pelo exposto, decide-se julgar improcedente a apelação mantendo-se a sentença apelada.

Custas pela apelante.

Lisboa, 20.02.2023

Luis Ferrão (Relator)

Rute Lopes (1ª Adjunta)

Carlos M. G. de Melo Marinho (2º Adjunto)

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **117606** (13) **A**  
(22) 2021.11.26  
(30)  
(71) **PT UNIVERSIDADE DO MINHO**  
**PT UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**  
**PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA**  
(72) **RITA MANUELA PALMEIRA DE OLIVEIRA**  
**JOSÉ ANTÓNIO MARTINEZ SOUTO DE**  
**OLIVEIRA**  
**ANA CRISTINA PALMEIRA DE OLIVEIRA**  
**MARIANA ISABEL CABRAL TOMÁS**  
**NUNO MIGUEL DIAS CERCA**  
**LÚCIA FILIPA GUIMARÃES VIEIRA DE**  
**SOUSA**  
**ALIONA SERGIU ROSCA**  
**JOANA ISABEL REIS CASTRO**  
**CARLOS MANUEL FREIRE CAVALEIRO**  
**LÍGIA MARIA RIBEIRO PIRES SALGUEIRO**  
**DA SILVA COUTO**  
(51) **Int. Cl.**  
**A61K 9/00 (2006.01) A61K 36/53 (2006.01)**  
(54) **COMPOSIÇÃO POLIMÉRICA E FOLHA**  
**VAGINAL PARA O TRATAMENTO E**  
**PREVENÇÃO DE VAGINOSE BACTERIANA**  
(57) A PRESENTE SOLUÇÃO DIZ RESPEITO A COMPOSIÇÕES PARA FILMES VAGINAIS, MÉTODO DE PREPARAÇÃO DAS MESMAS, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE INFEÇÕES VAGINAIS. NOMEADAMENTE UMA FOLHA OU FILME VAGINAL DE BASE POLIMÉRICA COM APLICAÇÃO TÓPICA, CUJOS COMPONENTES ATIVOS SÃO DERIVADOS DO ÓLEO ESSENCIAL DA PLANTA THYMBRA CAPITATA, E CUJA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA FOI DETERMINADA CONTRA AS PRINCIPAIS ESPÉCIES ASSOCIADAS À VAGINOSE BACTERIANA, QUANDO CULTIVADAS EM FORMA DE BIOFILME. UMA IMPORTANTE INOVAÇÃO DA PRESENTE INVENÇÃO RELACIONA-SE COM O FACTO DE QUE, AO CONTRÁRIO DOS ANTIBIÓTICOS ATUALMENTE DISPONÍVEIS NO MERCADO, O INVENTO APRESENTA A CAPACIDADE DE MANTER A SUA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA MESMO NA PRESENÇA DE UM BIOFILME BACTERIANO MULTI-ESPÉCIES, O QUE IRÁ POTENCIAR A INIBIÇÃO TOTAL OU REDUÇÃO CLÍNICA DOS CASOS DE RECORRÊNCIA DA VAGINOSE BACTERIANA.

**Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A**

| Processo | Início de vigência | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classificação principal         | Observações         |
|----------|--------------------|------------------|-------------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------|
| 3484888  | 2017.07.13         | 2023.05.22       | UNIVERSITY HEALTH NETWORK     | CA          | <b>C07D 487/04</b><br>(2019.01) | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 3508527  | 2017.09.01         | 2023.05.22       | KURARAY CO., LTD.             | JP          | <b>C08L 21/00</b><br>(2019.01)  | ART. 84º DO C.P.I.: |
| 3697541  | 2018.10.17         | 2023.05.22       | SOFTHALE NV                   | BE          | <b>B05B 11/00</b><br>(2020.01)  | ART. 84º DO C.P.I.: |

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular     | País resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 1535874  | 2004.11.18         | 2023.05.18         | INVENTIO AG                       | CH          |             |
| 1689951  | 2004.11.18         | 2023.05.18         | SOCIETE CIVILE DE BREVETS MATIERE | FR          |             |
| 1703807  | 2004.11.18         | 2023.05.18         | PROTEUS INDUSTRIES, INC.          | US          |             |
| 2501774  | 2010.11.18         | 2023.05.18         | BAKER HUGHES, A GE COMPANY, LLC   | US          |             |
| 2722414  | 2011.11.18         | 2023.05.18         | RECUBRIMIENTOS PLASTICOS, S.A.    | ES          |             |
| 3023372  | 2014.11.18         | 2023.05.18         | MAYR-MELNHOF KARTON AG            | AT          |             |
| 3071203  | 2014.11.18         | 2023.05.18         | FORMA THERAPEUTICS, INC.          | US          |             |
| 3071875  | 2014.11.18         | 2023.05.18         | MAN ENERGY SOLUTIONS SE           | DE          |             |
| 3080010  | 2014.11.18         | 2023.05.18         | CAFFITALY SYSTEM S.P.A.           | IT          |             |
| 3228556  | 2015.11.18         | 2023.05.18         | OLEUMSTEEL, S.L.                  | ES          |             |

**Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A**

| Processo | Data do pedido | Cessação de efeitos em | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classificação principal          | Observações                                                                                 |
|----------|----------------|------------------------|-------------------------------|-------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2119722  | 2003.08.22     | 2023.05.24             | ILLUMINA CAMBRIDGE LIMITED    | GB          | <b>C07H 19/06</b><br>(2016.01)   | REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/04/21 |
| 2673262  | 2012.02.10     | 2023.05.24             | EXELIXIS, INC.                | US          | <b>C07D 215/227</b><br>(2013.01) | REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/04/21 |

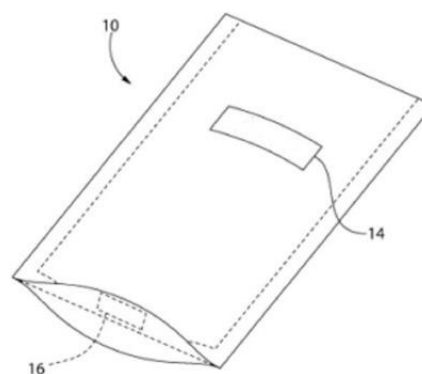
## MODELOS DE UTILIDADE

### Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **12177** (13) **U**  
(22) 2021.04.01  
(30) 2020.04.02 US 202063004295 P  
(71) **US CSP TECHNOLOGIES, INC.**  
(72) **NEAL WATSON**  
**MICHAEL JOHNSTON**  
**TERRANCE GREEN**  
(51) **Int. Cl.**  
**B65D 81/26 (2006.01) B65D 33/22 (2006.01)**  
**B65D 75/00 (2006.01) B65B 61/20 (2006.01)**  
**B65B 25/00 (2006.01) B65B 9/06 (2012.01)**  
(54) **SACO DE FUNDO PLANO CONFIGURADO**  
**PARA CONTER PRODUTOS E TENDO UM**  
**ELEMENTO ATIVO LIGADO A UMA**  
**SUPERFÍCIE INTERIOR DO SACO, E**  
**MÉTODO DE FABRICO DO SACO**

(28)  
(57) UMA EMBALAGEM (10) PARA CONTER UM PRODUTO QUE PERDE LÍQUIDO É FORMADA POR UMA ÚNICA FOLHA DE FILME QUE É DOBRADA E SELADA EM DETERMINADOS LOCAIS. A EMBALAGEM (10) PODE INCLUIR UM ELEMENTO ATIVO (16), OPCIONALMENTE NA FORMA DE ABSORVENTE, QUE É LIGADO POR ESTAQUEAMENTO TÉRMICO OU LIGADO DE OUTRA FORMA A UMA PORÇÃO DA FOLHA DE FILME, DE MODO A QUE O ELEMENTO ATIVO (16) ESTEJA LOCALIZADO NUMA SUPERFÍCIE INTERIOR DE UM FUNDO DA EMBALAGEM (10) DOBRADA E SELADA. A EMBALAGEM (10) PODE OPCIONALMENTE INCLUIR UMA ETIQUETA (14) SEPARADA COM INDICAÇÕES OU ANÚNCIOS E PODE TER A FORMA DE UM SACO, TAL COMO UM SACO DE FUNDO PLANO OU UM SACO SEM FORMA DEFINIDA.



**Figura 1**

Ver Fascículo Completo

*pedido divisionário de 2021203139 c de 2021/04/01, nos termos do art. 73.º n.º 3 do cpi.*

**DESENHOS OU MODELOS****Concessões - FG4Y**

| Processo | Início de vigência | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classificação principal       | Observações |
|----------|--------------------|------------------|-------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|
| 6843     | 2023.02.28         | 2023.05.19       | IRMÃOS PEREIRA PACHECO, S.A.  | PT          | 06-02; 06-03;<br>06-04; 06-07 |             |

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular        | País resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|--------------------------------------|-------------|-------------|
| 5176     | 2017.11.18         | 2023.05.18         | PEDRO MANUEL CORDEIRO CURADO E SILVA | PT          |             |

**MODELOS INDUSTRIAIS**

**Caducidades por limite de vigência - MM3L**

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular      | País resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|------------------------------------|-------------|-------------|
| 28495    | 1998.05.18         | 2023.05.18         | MITSUBISHI PENCIL COMPANY, LIMITED | JP          |             |

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **703337** **MNA**

(220) 2023.04.04

(300)

(730) **PT AVELAR & TEIXEIRA LDA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.13.25 ; 27.5.10

41 PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; GRAVAÇÃO DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; ATUAÇÕES DE MUSICAIS AO VIVO; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEL; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET.

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.13.99

(210) **704323** **MNA**

(220) 2023.04.22

(300)

(730) **PT PEDRO NUNO MUJO DA SILVA**

(511) 09 GRAVAÇÕES MUSICAIS; GRAVAÇÕES DE MÚSICA; GRAVAÇÕES DE MÚSICAS DESCARREGÁVEIS; MÚSICA DIGITAL PARA DOWNLOAD; GRAVAÇÕES MUSICAIS EM VÍDEO; MÚSICA DIGITAL (DESCARREGÁVEL) A PARTIR DA INTERNET; MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL FORNECIDA A PARTIR WEBSITES DE MP3 NA INTERNET.

16 LIVROS; LIVROS DE FICÇÃO; COLEÇÕES DE LIVROS DE FICÇÃO; LIVROS, REVISTAS, JORNAIS IMPRESSOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM FORMATO PAPEL; ROMANCES; ROMANCES DE AMOR.

(210) **704417**

(220) 2023.04.23

(300)

(730) **PT JORGE ANTONIO DO CARMOS RAMOS**

(511) 30 SUSHI.

(591)

(540)

**MNA**



CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

(591)  
(540)



(531) 26.4.3 ; 26.4.10

(531) 7.1.24 ; 26.1.22

(210) **704660**  
(220) 2023.04.28  
(300)  
(730) **PT RAFAEL ISIDORO VIEIRA**  
(511) 31 ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO;  
CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS,  
PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS.  
(591) 221, 187, 139 ; 90, 84, 72.  
(540)

MNA



(531) 3.4.18

(210) **705151**  
(220) 2023.05.09  
(300)  
(730) **PT A.R. STARS CONCEPT, LDA**  
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS  
ESSENCIAIS; EXTRATOS AROMÁTICOS;  
PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL;  
PRODUTOS DETOILETTE.; PRODUTOS PARA  
LIMPAR E PERFUMAR.

MNA

(591)  
(540)



(210) **704791**  
(220) 2023.05.03  
(300)  
(730) **BR CARLA DANIELLY MORAES  
GONÇALVES AMARAL**  
(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE  
ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O  
PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS  
DA INTERNET; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A  
RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM  
PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA  
A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS;  
SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO;  
SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE;  
ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO  
LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA  
TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA

MNA

(531) 26.4.7 ; 26.4.17 ; 26.4.18 ; 27.5.24

(210) **705172**  
(220) 2023.05.10  
(300)  
(730) **PT BCH - COMÉRCIO DE VINHOS, S.A.**  
(511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO;  
AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA  
VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE  
COMESTÍVEL; AZEITE.  
(591) BRANCO E DOURADO.

MNA

(540)



(531) 5.3.17 ; 19.7.25

(210) **705174** MNA  
 (220) 2023.05.10  
 (300)  
 (730) PT **BCH - COMÉRCIO DE VINHOS, S.A.**  
 (511) 30 VINAGRE; VINAGRES; VINAGRE AROMATIZADO;  
 VINAGRE BALSÂMICO; VINAGRE BRANCO;  
 VINAGRE DE VINHO; VINAGRE DE PIMENTA;  
 VINAGRE DE MOSTARDA; VINAGRE DE CERVEJA;  
 VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE CIDRA.  
 (591) PRETO E DOURADO.  
 (540)



(531) 5.3.19 ; 5.7.10 ; 19.7.25

(210) **705226** MNA  
 (220) 2023.05.11  
 (300)  
 (730) PT **DIOGO MARQUES BARROSO**  
 (511) 37 SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE  
 VEÍCULOS MOTORIZADOS.  
 (591) #01B1AF (VERDE AGUA) #F8F4C5 (BEGE) #000000  
 (PRETO).  
 (540)



(531) 27.5.2 ; 27.5.11

(210) **705254** MNA  
 (220) 2023.05.11  
 (300) 2023.05.07 PT ART.227  
 (730) PT **PEDRO AUGUSTO RIBEIRO E CASTRO**  
**MONTEIRO DE BARROS**  
 PT **PEDRO MAHUÁ MARTINHO CARRIÇO**  
**ALVAREZ**  
 PT **FRANCISCA FERRAZ DA COSTA DE**  
**ABREU ROLDÃO**  
 (511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO  
 FÍSICO.  
 (591) AMARELO TORRADO; AZUL; BRANCO.  
 (540)



(531) 2.1.16 ; 18.3.10 ; 26.1.14

(210) **705256** MNA  
 (220) 2023.05.11  
 (300)  
 (730) PT **TERRAVINEA LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
 VINHO; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS  
 ESPUMANTES; VINHOS ROSÉ; VINHOS DE MESA.  
 (591)  
 (540)

ANTÓNIO BRAGA - AB

(210) **705326** MNA  
 (220) 2023.05.12  
 (300)  
 (730) PT **PROMTS UNIP. LDA**  
 (511) 35 VENDA DE MOTOCICLOS

37 REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS

(591)  
(540)**PROMOTO**

(210) **705482** **MNA**  
 (220) 2023.05.16  
 (300)  
 (730) **PT RUAN & RUAN LDA**  
 (511) 11 ILUMINAÇÃO ELÉTRICA.  
 (591) azul; beje  
 (540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.12

(210) **705489** **MNA**  
 (220) 2023.05.16  
 (300)  
 (730) **PT AGENCY PERFORMANCE DIGITAL, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AMOSTRAGEM DE PRODUTOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; ANÁLISE DA REAÇÃO À PUBLICIDADE; ANÁLISE DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA A PUBLICIDADE; ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PUBLICITÁRIA NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA PUBLICIDADE SOBRE O PÚBLICO; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM

PÁGINAS WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS PUBLICITÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; ELABORAÇÃO DE COLUNAS PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ELABORAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU MARKETING; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE MARKETING; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PUBLICITÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA FINS PROMOCIONAIS; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; GESTÃO PROMOCIONAL DE CELEBRIDADES; GESTÃO PROMOCIONAL DE PERSONALIDADES DO DESPORTO; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING DE PRODUTOS; MARKETING DE INFLUENCIADOR; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS, ESPECIALMENTE EM MATÉRIA DE REDES TELEMÁTICAS E TELEFÓNICAS; OPTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA A PROMOÇÃO DE SÍTIOS WEB DE TERCEIROS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE NA ÁREA DE

TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE EXTERIOR;  
PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA.

(540)

(591)

(540)

ADENCY



(210) 705491

MNA

(220) 2023.05.16

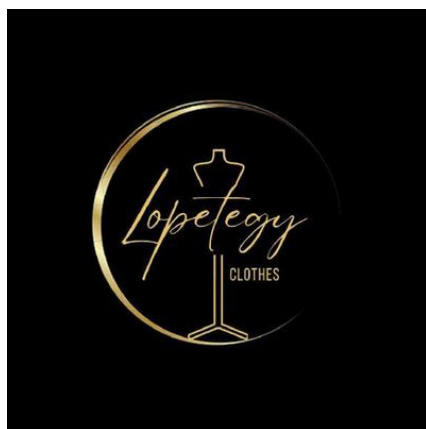
(300)

(730) PT JOSE MANUEL DA COSTA PINHAL

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,  
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS  
DE CHAPELARIA.

(591) DOURADO; PRETO

(540)



(531) 26.3.4 ; 29.1.1

(531) 2.9.21 ; 26.2.16 ; 29.1.97

(210) 705492

MNA

(220) 2023.05.16

(300)

(730) PT ALICERCE INFINITO FISIOTERAPIA  
LDA

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA  
PESSOAS.

(591)

(540)

MARIFISIO



(210) 705496

MNA

(220) 2023.05.16

(300)

(730) PT MÉDIS - COMPANHIA PORTUGUESA DE  
SEGUROS DE SAÚDE, S.A.

(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO.

42 SERVIÇOS DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO NO  
DOMÍNIO DA SAÚDE.

44 CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO  
DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO NO  
DOMÍNIO DA SAÚDE.

(591) Pantone 2738 C; Pantone 3265 C; Pantone 2925 C

(540)

(531) 26.13.25 ; 27.5.1 ; 27.5.17 ; 29.1.4

(210) 705497

MNA

(220) 2023.05.16

(300)

(730) PT SHOW FILMES - PRODUÇÕES  
AUDIOVISUAIS, SOCIEDADE  
UNIPESSOAL, LDA.

(511) 41 PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE IMAGEM  
EM SUPORTES DE REGISTOS DE SOM E DE  
IMAGENS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO  
ATRAVÉS DA INTERNET; EDIÇÃO DE PROGRAMAS  
DE RÁDIO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE  
PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO;  
PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA  
DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE

(210) 705494

MNA

(220) 2023.05.16

(300)

(730) PT NOVADELTA - COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA DE CAFÉS, UNIPESSOAL,  
LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE  
PROMOÇÃO.

(591) Vermelho; branco; laranja; castanho

DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO DE DIVERSÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE OBRAS MUSICAIS NUM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO PELA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÔNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS TELEVISIVOS; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS.

(591)

(540)



(531) 1.1.2 ; 1.1.10

(210) 705499

(220) 2023.05.17

(300)

(730) KY

LEMON INC.

MNA

(511) 03 COSMÉTICOS; SABÃO; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA; PREPARAÇÕES PARA POLIR; ABRASIVOS; PERFUMES; DENTÍFRICOS; FRAGRÂNCIAS PARA PERFUMAR; INCENSO; DESODORIZANTES PARA USO PESSOAL; DESODORIZANTES PARA USO ANIMAL..

09 SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÕES PARA SMARTPHONES; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE COMPUTADOR QUE PERMITE AOS UTILIZADORES DE COMPUTADOR CARREGAR, TROCAR E PARTILHAR VÍDEOS; CAPAS PARA TELEFONES INTELIGENTES E PARA TELEMÓVEIS; BOLSAS PARA TELEMÓVEIS E TELEFONES INTELIGENTES; PELÍCULAS PROTETORAS ADAPTADAS PARA TELEFONES INTELIGENTES; OUTROS ACESSÓRIOS CONCEBIDOS PARA TELEFONES INTELIGENTES OU TELEMÓVEIS..

16 MARCADORES DE LIVROS; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MATERIAL IMPRESSO; CHASSIS [QUADROS] PARA COMPOR [TIPOGRAFIA]; MATERIAIS PARA DESENHO;

BASES PARA SECRETÁRIAS; PORTA DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MARCADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MATERIAL ESCOLAR [ARTIGOS DE PAPELARIA]; ARTIGOS DE PAPELARIA; PAPEL DE CARTAS; GUARDANAPOS DE MESA EM PAPEL; PAPEL; LÁPIS; IMAGENS; SUPORTES PARA CANETAS E LÁPIS; TINTA..

18 SACOS; SACOS DE DESPORTO; CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; PORTA-CARTAS [PASTAS]; BOLSAS EM MALHA METÁLICA; ROUPAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SACOS DE MÃO; SACOS DE REDE PARA COMPRAS; MALAS DE VIAGEM; CHAPÉUS-DE-CHUVA; BENGALAS; COURO EM BRUTO OU SEMITRABALHADO NOMEADAMENTE, BOLSAS DE COURO, TECIDO EM COURO, PASTAS [PRODUTOS EM COURO], CARTEIRAS EM COURO, PORTA-MOEDAS DE COURO, E PASTAS [PRODUTOS EM COURO]..

21 UTENSÍLIOS PARA COZINHA; ARTIGOS DE VIDRO; TRENS DE COZINHA; CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO; PENTES; CANECAS; SERVIÇOS DE CHÁ [LOUÇA DE MESA]; UTENSÍLIOS DE TOILETE; ESCOVAS DE DENTES; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS; ESCOVAS; LUVAS PARA FORNO.; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO.

25 VESTUÁRIO, NOMEADAMENTE, CAMISAS, T-SHIRTS, CASACOS [VESTUÁRIO], CAMISOLAS [PULLOVERS], SWEATSHIRTS, COLETES, CALÇÕES, CALÇAS, BODIES, BABETES DE PANO, CAMISOLAS [VESTUÁRIO], CAMISOLAS [PULLOVERS], MEIAS; CHAPELARIA, NOMEADAMENTE CHAPÉUS, BONÉS, BONÉS EM MALHA, PALAS DE BONÉS; CALÇADO DE PRAIA; CINTOS; BONÉS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; LUVAS [VESTUÁRIO]..

28 JOGOS; BRINQUEDOS; JOGOS DE TABULEIRO; BOLAS PARA JOGOS; APARELHOS PARA O CULTURISMO; MATERIAL PARA TIRO AO ARCO; MÁQUINAS PARA EXERCÍCIO FÍSICO; APITOS DE BRINCAR; PISCINAS INSUFLÁVEIS [ARTIGOS PARA BRINCAR]; PISTAS DE CORRIDAS EM PLÁSTICO; PATINS PARA GELO; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL, EXCETO ILUMINAÇÃO E CONFEITARIA; APARELHOS PARA A PESCA; VARAS DE MAJORETTES; REDES DE CAMUFLAGEM [ARTIGOS DESPORTIVOS]; BILHETES DE RASPAR PARA JOGAR JOGOS DE LOTERIA..

35 PUBLICIDADE E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE PPC (PAY-PER-CLICK); PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PRESTADA A TERCEIROS]; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; FORNECIMENTO E ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE USUÁRIOS PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE VENDAS COMERCIAIS ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS;

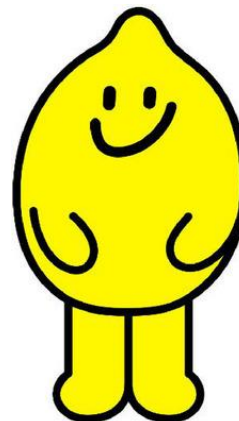
- SERVIÇOS RETALHISTAS OU SERVIÇOS GROSSISTAS..
- 38 FORNECIMENTO DE ACESSO ON-LINE A SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS EM FORMATO DE SMS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UTILIZADORES DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EM REDES DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UTILIZADORES DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES PRIVADAS VIRTUAIS (VPN); TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS E DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRANSMISSÃO E RECEÇÃO DE DADOS, SOM OU IMAGENS; TRANSMISSÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS E VÍDEOS ATRAVÉS DE TELEFONES INTELIGENTES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE TELEFONES INTELIGENTES; TRANSMISSÃO, DIFUSÃO E RECEÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, IMAGENS FIXAS E EM MOVIMENTO, TEXTO E DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO DE UTILIZADORES A REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; FORNECIMENTO DE ACESSO A PORTAIS DE INTERCÂMBIO DE VÍDEOS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE FÓRUNS EM LINHA..
- 41 FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS EM LINHA (NÃO DESCARREGÁVEIS) ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; EDIÇÃO MULTIMÉDIA DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MAPAS, GRÁFICOS, FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, MÚSICA E PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE INFORMAÇÕES SOBRE UMA GRANDE DIVERSIDADE DE TEMAS EM LINHA; APRESENTAÇÃO DE VÍDEOS DE MÚSICA EM LINHA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE FOTOGRAFIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO..
- 42 FORNECIMENTO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS ATRAVÉS DE UM "WEBSITE"; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; DESIGN DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA ANÁLISE DE CONSUMIDORES, ANÁLISE DE NEGÓCIOS E ANÁLISE DE DADOS DE NEGÓCIOS; ALOJAMENTO DE RECURSOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS PARA PARTILHA DE CONTEÚDOS EM LINHA; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; FORNECIMENTO DE UM SÍTIO WEB PARA ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS E VÍDEOS; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; HOSPEDAGEM DE CONTEÚDO DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA E INTERATIVAS; HOSPEDAGEM DE WEBSITES; FORNECIMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE APLICATIVOS MÓVEIS NÃO DESCARREGÁVEIS E SOFTWARE DE COMPUTADOR PESSOAL CRIANDO UMA COMUNIDADE VIRTUAL PARA USUÁRIOS REGISTRADOS PARTICIPAREM DE DISCUSSÕES, FACILITAREM AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES E PARTICIPAREM DE REDES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS NO CAMPO DO ESTILO DE VIDA (LIFESTYLE), COSMÉTICOS, CUIDADOS COM A PELE, PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS COM A BELEZA, ALIMENTAÇÃO, TURISMO E ESTILO DE VIDA (LIFESTYLE); FORNECIMENTO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE

APLICAÇÕES MÓVEIS NÃO DESCARREGÁVEIS E SOFTWARE DE COMPUTADOR PESSOAL QUE PERMITE AOS UTILIZADORES REGISTRADOS ACEDER A UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA VENDA E COMPRA DE BENS DOMÉSTICOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS INFORMÁTICOS, NOMEADAMENTE CRIAÇÃO DE COMUNIDADES VIRTUAIS PARA UTILIZADORES REGISTRADOS PARTICIPAREM EM DISCUSSÕES, OBTEREM E FORNECEREM OPINIÕES DE CONSUMIDORES E APOIO NOS DOMÍNIOS DA MODA, COSMÉTICA, CUIDADOS DA PELE, PRODUTOS E SERVIÇOS DE BELEZA, ALIMENTAÇÃO, TURISMO E ESTILO DE VIDA (LIFESTYLE)..

45 SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE..

(591) Amarelo; preto.

(540)



(531) 4.5.5 ; 5.7.12 ; 29.1.2

(210) 705500

MNA

(220) 2023.05.17

(300)

(730) KY LEMON INC.

(511) 03 COSMÉTICOS; SABÃO; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA; PREPARAÇÕES PARA POLIR; ABRASIVOS; PERFUMES; DENTÍFRICOS; FRAGRÂNCIAS PARA PERFUMAR; INCENSO; DESODORIZANTES PARA USO PESSOAL; DESODORIZANTES PARA USO ANIMAL..

09 SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SOFTWARE DE APLICAÇÕES PARA SMARTPHONES; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA TELEFONES INTELIGENTES; SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE COMPUTADOR QUE PERMITE AOS UTILIZADORES DE COMPUTADOR CARREGAR, TROCAR E PARTILHAR VÍDEOS; CAPAS PARA TELEFONES INTELIGENTES E PARA TELEMÓVEIS; BOLSAS PARA TELEMÓVEIS E TELEFONES INTELIGENTES; PELÍCULAS PROTETORAS ADAPTADAS PARA TELEFONES INTELIGENTES; OUTROS ACESSÓRIOS CONCEBIDOS PARA TELEFONES INTELIGENTES OU TELEMÓVEIS..

16 MARCADORES DE LIVROS; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MATERIAL IMPRESSO; CHASSIS [QUADROS] PARA COMPOR [TIPOGRAFIA]; MATERIAIS PARA DESENHO; BASES PARA SECRETÁRIAS; PORTA DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MARCADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MATERIAL ESCOLAR [ARTIGOS DE PAPELARIA]; ARTIGOS DE PAPELARIA; PAPEL DE CARTAS; GUARDANAPOS

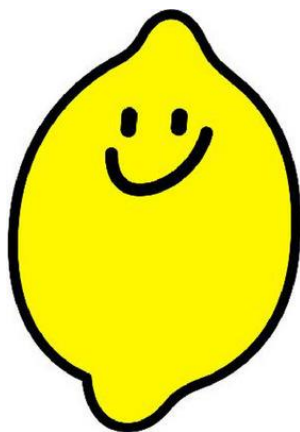
- DE MESA EM PAPEL; PAPEL; LÁPIS; IMAGENS; SUPORTES PARA CANETAS E LÁPIS; TINTA..
- 18 SACOS; SACOS DE DESPORTO; CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; PORTA-CARTAS [PASTAS]; BOLSAS EM MALHA METÁLICA; ROUPAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SACOS DE MÃO; SACOS DE REDE PARA COMPRAS; MALAS DE VIAGEM; CHAPÉUS-DE-CHUVA; BENGALAS; COURO EM BRUTO OU SEMITRABALHADO NOMEADAMENTE, BOLSAS DE COURO, TECIDO EM COURO, PASTAS [PRODUTOS EM COURO], CARTEIRAS EM COURO, PORTA-MOEDAS DE COURO, E PASTAS [PRODUTOS EM COURO]..
- 21 UTENSÍLIOS PARA COZINHA; ARTIGOS DE VIDRO; TRENS DE COZINHA; CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO; PENTES; CANECAS; SERVIÇOS DE CHÁ [LOUÇA DE MESA]; UTENSÍLIOS DE TOILETE; ESCOVAS DE DENTES; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS; ESCOVAS; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO; LUVAS PARA FORNO..
- 25 VESTUÁRIO, NOMEADAMENTE, CAMISAS, T-SHIRTS, CASACOS [VESTUÁRIO], CAMISOLAS [PULLOVERS], SWEATSHIRTS, COLETES, CALÇÕES, CALÇAS, BODIES, BABETES DE PANO, CAMISOLAS [VESTUÁRIO], CAMISOLAS [PULLOVERS], MEIAS; CHAPELARIA, NOMEADAMENTE CHAPÉUS, BONÉS, BONÉS EM MALHA, PALAS DE BONÉS; CALÇADO DE PRAIA; CINTOS; BONÉS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; LUVAS [VESTUÁRIO]..
- 28 JOGOS; BRINQUEDOS; JOGOS DE TABULEIRO; BOLAS PARA JOGOS; APARELHOS PARA O CULTURISMO; MATERIAL PARA TIRO AO ARCO; MÁQUINAS PARA EXERCÍCIO FÍSICO; APITOS DE BRINCAR; PISCINAS INSUFLÁVEIS [ARTIGOS PARA BRINCAR]; PISTAS DE CORRIDAS EM PLÁSTICO; PATINS PARA GELO; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL, EXCETO ILUMINAÇÃO E CONFEITARIA; APARELHOS PARA A PESCA; VARAS DE MAJORETTES; REDES DE CAMUFLAGEM [ARTIGOS DESPORTIVOS]; BILHETES DE RASPAR PARA JOGAR JOGOS DE LOTERIA..
- 35 PUBLICIDADE E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE PPC (PAY-PER-CLICK); PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PRESTADA A TERCEIROS]; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; FORNECIMENTO E ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE USUÁRIOS PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE VENDAS COMERCIAIS ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS OU SERVIÇOS GROSSISTAS..
- 38 FORNECIMENTO DE ACESSO ON-LINE A SOFTWARE DE APLICAÇÃO; SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS EM FORMATO DE SMS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UTILIZADORES DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR EM REDES DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UTILIZADORES DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES PRIVADAS VIRTUAIS (VPN); TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS E DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRANSMISSÃO E RECEÇÃO DE DADOS, SOM OU IMAGENS; TRANSMISSÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS E VÍDEOS ATRAVÉS DE TELEFONES INTELIGENTES; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE TELEFONES INTELIGENTES; TRANSMISSÃO, DIFUSÃO E RECEÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO, IMAGENS FIXAS E EM MOVIMENTO, TEXTO E DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO DE UTILIZADORES A REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; FORNECIMENTO DE ACESSO A PORTAIS DE INTERCÂMBIO DE VÍDEOS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE FÓRUMS EM LINHA..
- 41 FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS EM LINHA (NÃO DESCARREGÁVEIS) ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; EDIÇÃO MULTIMÉDIA DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, BOLETINS INFORMATIVOS, MAPAS, GRÁFICOS, FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, MÚSICA E PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE INFORMAÇÕES SOBRE UMA GRANDE DIVERSIDADE DE TEMAS EM LINHA; APRESENTAÇÃO DE VÍDEOS DE MÚSICA EM LINHA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE FOTOGRAFIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO..
- 42 FORNECIMENTO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS ATRAVÉS DE UM "WEBSITE"; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; DESIGN DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA ANÁLISE DE CONSUMIDORES, ANÁLISE DE NEGÓCIOS E ANÁLISE DE DADOS DE NEGÓCIOS; ALOJAMENTO DE RECURSOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS PARA PARTILHA DE CONTEÚDOS EM LINHA; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; FORNECIMENTO DE UM SÍTIO WEB PARA ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS E VÍDEOS; ALOJAMENTO DE CONTEÚDOS DIGITAIS NA INTERNET; HOSPEDAGEM DE CONTEÚDO DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA; ALOJAMENTO DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA E INTERATIVAS; HOSPEDAGEM DE WEBSITES; FORNECIMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE APLICATIVOS MÓVEIS NÃO DESCARREGÁVEIS E SOFTWARE DE COMPUTADOR PESSOAL CRIANDO UMA COMUNIDADE VIRTUAL PARA USUÁRIOS REGISTADOS PARTICIPAREM DE DISCUSSÕES, FACILITAREM AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES E PARTICIPAREM DE REDES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS NO CAMPO DO ESTILO DE VIDA (LIFESTYLE), COSMÉTICOS, CUIDADOS COM A PELE, PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS COM A BELEZA, ALIMENTAÇÃO, TURISMO E ESTILO DE VIDA (LIFESTYLE); FORNECIMENTO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE APLICAÇÕES MÓVEIS NÃO DESCARREGÁVEIS E SOFTWARE DE COMPUTADOR PESSOAL QUE PERMITE AOS UTILIZADORES REGISTADOS ACEDER A UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA VENDA E COMPRA DE BENS DOMÉSTICOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS INFORMÁTICOS,

NOMEADAMENTE CRIAÇÃO DE COMUNIDADES VIRTUAIS PARA UTILIZADORES REGISTADOS PARTICIPAREM EM DISCUSSÕES, OBTEREM E FORNECEREM OPINIÕES DE CONSUMIDORES E APOIO NOS DOMÍNIOS DA MODA, COSMÉTICA, CUIDADOS DA PELE, PRODUTOS E SERVIÇOS DE BELEZA, ALIMENTAÇÃO, TURISMO E ESTILO DE VIDA (LIFESTYLE)..

45 SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE..

(591) Amarelo; preto.

(540)



(531) 4.5.5 ; 5.7.12 ; 29.1.2

(210) **705503**

**MNA**

(220) 2023.05.15

(300)

(730) **PT ASSOCIAÇÃO PARA ESTUDO TERAPEUTICO INSUCESSO ESCOLAR LISBOA**

(511) 41 SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO].

(591)

(540)

**ENSINO ESPECIAL**

(210) **705516**

**MNA**

(220) 2023.05.16

(300)

(730) **PT TRANSPARENTE LISTOO SA**

(511) 09 SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE.

35 PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PUBLICIDADE; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OUTROS; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; INVESTIGAÇÃO DE MERCADO PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE DADOS RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET.

36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO].

42 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES.

(591) #669999

(540)



(531) 26.3.23 ; 27.5.17 ; 29.1.4

(210) **705518**

**MNA**

(220) 2023.05.16

(300)

(730) **PT SMELLING SURPRISE LDA**

(511) 03 PRODUTOS PARA O BANHO DOS ANIMAIS.

25 CAMISOLAS.

35 DECORAÇÃO DE MONTRAS.

39 TRANSPORTE DE VEÍCULOS.

(591) PRETO; BRANCO

(540)



(531) 3.1.8

(210) **705519** **MNA**  
 (220) 2023.05.16  
 (300)  
 (730) **PT SYLVIE MESQUITA MARINHO**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS QUE CONSISTE EM ORGANIZAR A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS.  
 41 TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.  
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)  
 (540)



(531) 18.5.3

(210) **705522** **MNA**  
 (220) 2023.05.16  
 (300)  
 (730) **PT SANDRA CRISTINA OSÓRIO DA SILVA**  
 (511) 42 PROJETOS E ESTUDOS DE PESQUISAS TÉCNICAS.  
 (591)  
 (540)



(531) 26.1.18 ; 27.5.22

(210) **705529** **MNA**  
 (220) 2023.05.17  
 (300)  
 (730) **PT TENDÊNCIA FUNDAMENTAL, UNIPESOAAL LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACUPUNTURA; ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL PARA DEIXAR DE FUMAR; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; FISIOTERAPIA.

(591)  
 (540)

## CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRATIVA DR. NUNO PACHECO

(210) **705531** **MNA**  
 (220) 2023.05.17  
 (300)  
 (730) **PT EDUARDO JORGE MORAIS ARAÚJO**  
**PT GONCALO JOSE DE FARIA BRANCO**

(511) 09 GRAVAÇÕES DE VÍDEO; APLICAÇÕES MÓVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS EDUCATIVAS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA GESTÃO DE DADOS.  
 35 OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; MARKETING DIGITAL.  
 41 EDIÇÃO DE VÍDEO; EDIÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; FOTOGRAFIA; FOTOGRAFIA AÉREA; PUBLICAÇÃO DE

FOTOGRAFIAS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA.

- 42 DESIGN GRÁFICO; DESIGN VISUAL; DESIGN DE MARCAS; SERVIÇOS DE DESIGN; DESIGN DE SOFTWARE; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE PROTÓTIPOS; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; DESIGN DE ARTE GRÁFICA; DESIGN DE MATERIAL IMPRESSO; DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; DESIGN DE SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE DESIGN CUSTOMIZADO; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; DESIGN DE SOFTWARE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM DESIGN; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; DESIGN DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; DESIGN DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS; DESIGN DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE DESIGN DE LOGOTIPOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM SINAIS; SERVIÇOS DE DESIGN RELATIVOS A SOFTWARE; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM DESIGN; DESIGN DE HOMEPAGES E WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN DE SOFTWARE INFORMÁTICO; DESIGN CUSTOMIZADO DE PACOTES DE SOFTWARE; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA T-SHIRTS; DESIGN PERSONALIZADO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CONCEÇÃO DE WEBSITES; MANUTENÇÃO DE WEBSITES; GESTÃO DE WEBSITES DE TERCEIROS; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE WEBSITES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARATERCEIROS; CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE TESTES DE CARREGAMENTO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE TESTES DE USABILIDADE DE WEBSITES; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HOMEPAGES E WEBSITES; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE WEBSITES PARA OUTROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TELEMÓVEIS; CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALOJAMENTO DE WEBSITES DE OUTROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES POR CONTA DE OUTREM; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES PARA TELEMÓVEIS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

INFORMÁTICOS; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.

(591) #12171d; #29E173

(540)



(531) 26.13.25 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) 705532

MNA

(220) 2023.05.17

(300)

(730) PT JVAL - JOAQUIM VALENTE DE ALMEIDA & FILHOS, LDA.

- (511) 06 ACESSÓRIOS METÁLICOS EM FORMA DE ARGOLA; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA ARMÁRIOS; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA MARCENARIA; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA VARÕES DE GUARDA-FATOS; ALGARISMOS E LETRAS EM METAL COMUM, COM EXCEÇÃO DOS CARACTERES DE IMPRENSA; ALGARISMOS E LETRAS EM METAL COMUM, COM EXCEÇÃO DOS CARACTERES DE IMPRESSÃO; ARESTAS METÁLICAS; ANILHAS [FERRAGENS METÁLICAS]; ANILHAS DE PARAFUSO METÁLICAS; ANILHAS METÁLICAS PARA FECHADURAS; ANILHAS AJUSTÁVEIS [METÁLICAS]; ANÉIS DE FECHO EM METAIS COMUNS; ANÉIS METÁLICOS; ARTIGOS PEQUENOS DE HARDWARE METÁLICO; ARTIGOS SEMIACABADOS DE COBRE OU SUAS LIGAS; ARTIGOS SEMIACABADOS EM ALUMÍNIO OU SUAS LIGAS; BARRAS DE APOIO METÁLICAS; BARRAS DE LIGAÇÃO METÁLICAS; BATENTES EM METAL; BATENTES METÁLICOS PARA MÓVEIS; BATENTES PARA ARMÁRIOS; BRAÇADEIRAS METÁLICAS PARA DOBRADIÇAS; CABIDES (CAMARÕES PARA -) METÁLICOS; CABIDES DE MALAS, EM METAL; CABIDES METÁLICOS PARA CHAPÉUS; CABIDES METÁLICOS PARA VESTUÁRIO; CAIXAS DE CORREIO METÁLICAS; CAIXILHOS DE PRATELEIRAS METÁLICAS [SEM SER MÓVEIS]; CALHAS METÁLICAS PARA PENDURAR QUADROS; CAMARÕES DE OLHAL METÁLICOS; CANTONEIRAS FEITAS EM METAL; CANTONEIRAS METÁLICAS; CAPUZES DE CHAMINÊS [METÁLICOS]; CAPUZES DE CHAMINÊS METÁLICOS; CAVILHAS [BUCHAS] METÁLICAS; CORREDIÇAS METÁLICAS PARA GAVETAS; CORREIO (CAIXAS DE -) METÁLICAS; DECORAÇÕES ADESIVAS PARA PAREDES EM METAIS COMUNS; DESLIZANTES METÁLICOS PARA MOBILIÁRIO; DOBRADIÇAS [CHARNEIRAS] METÁLICAS; DOBRADIÇAS [GONZOS] DE METAL; DOBRADIÇAS METÁLICAS; DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AÇÃO DE MOLA; DOBRADIÇAS METÁLICAS COM MOLA INCORPORADA;

ENCAIXES METÁLICOS PARA PRATELEIRAS; ENCAIXES DE ANTEPARO METÁLICOS [QUE NÃO SEJAM DE VEÍCULOS]; ESQUADROS ESPAÇADORES METÁLICOS; ESQUADROS METÁLICOS; ESQUADROS METÁLICOS EM CONSOLA; FECHADURAS E CHAVES PARA AS MESMAS, DE METAL; FECHOS [TRANQUETAS] DE METAL; FECHOS DE ESFERA METÁLICOS; FERRAGENS ARQUITECTÓNICAS EM METAIS COMUNS E LIGAS DOS MESMOS; FRISOS METÁLICOS PARA GAVETAS; GANCHOS [FERRAGENS METÁLICAS]; GANCHOS DECABIDES [METÁLICOS] PARA VESTUÁRIOS; GANCHOS DE CABIDES METÁLICOS; GANCHOS DE SUPORTE METÁLICOS; GANCHOS EM METAIS COMUNS PARA PENDURAR CHAPÉUS; GANCHOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; GANCHOS METÁLICOS PARA ESPELHOS; GANCHOS METÁLICOS PARA PENDURAR PEÇAS DE VESTUÁRIO; GANCHOS METÁLICOS PARA PORTAS; GANCHOS METÁLICOS PARA TOALHAS; GANCHOS PARA PENDURAR QUADROS; GRAMPOS [GANCHOS] METÁLICOS; GRAMPOS METÁLICOS; GRAMPOS PARA USO COM VIDRAÇAS; GUARNIÇÕES DE CAMAS METÁLICAS; GUARNIÇÕES DE MÓVEIS METÁLICAS; GUARNIÇÕES METÁLICAS; GUARNIÇÕES METÁLICAS DE MÓVEIS; GUIAS DE GAVETAS METÁLICAS; LOQUETES METÁLICOS; MAÇANETAS DE GAVETAS [METÁLICAS]; MAÇANETAS METÁLICAS; MÓVEIS (RODÍZIOS DE -) METÁLICOS; PALAS PARA RANHURAS DE CAIXAS DE CORREIO EM METAL; PILARES METÁLICOS; PORCAS, ROSCAS E PERNOS, DE METAL; PROTEÇÕES METÁLICAS PARA PÉS DE MOBILIÁRIO; PUXADORES DE ARGOLA METÁLICOS; PUXADORES DE GAVETAS EM METAIS COMUNS; PUXADORES EM METAL; PUXADORES EM METAL PARA ARMÁRIOS; PUXADORES METÁLICOS; PUXADORES METÁLICOS PARA GAVETAS; RANHURAS METÁLICAS PARA CORREIO; REBORDOS METÁLICOS; RESPIRADOUROS METÁLICOS PARA SÓTÃOS; RODAS [RODÍZIOS] DE CAMAS METÁLICAS; RODAS [RODÍZIOS] DE MÓVEIS METÁLICOS; RODÍZIOS METÁLICOS PARA MÓVEIS; RODÍZIOS DE CAMAS METÁLICOS; SUPORTES [ESQUADROS] DE METAL PARA CONSTRUÇÃO; SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS; SUPORTES METÁLICOS PARA PRATELEIRAS [SEM SEREM PEÇAS DE MOBILIÁRIO]; SUPORTES METÁLICOS PARA SUSPENSÃO DE CORTINADOS DE JANELAS; SUPORTES METÁLICOS PARA TOALHAS (FIXOS); SUPORTES METÁLICOS PARA TUBOS; TABULEIROS EM METAL; TRANCAS METÁLICAS; TRANQUETAS METÁLICAS; VENTILADORES [RESPIRADOUROS] DE METAL PARA A CONSTRUÇÃO.

(591)  
(540)

**JVAL**

(531) 27.5.2

(210) **705533**  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT FELT PURPOSES LDA.**

**MNA**

(511) 44 ESTÚDIOS DE TATUAGEM.  
(591)  
(540)



**VERSO AERZO**  
TATTOO STUDIO

(531) 26.3.4 ; 26.11.8 ; 27.5.14

(210) **705535** **MNA**  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT QUINTA DA ROGA GRANDE - SOC. AGRC. UNIP., LDA**  
(511) 33 VINHOS.  
(591)  
(540)



(531) 3.13.11 ; 26.1.3

(210) **705537** **MNA**  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT CAVES SÃO JOÃO - SOCIEDADE DOS VINHOS IRMÃOS UNIDOS, LDA.**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
(591)  
(540)

**EFUSIVOS**

(210) **705538** **MNA**  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT PUPPYCONNECT, LDA**  
(511) 35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE VENDA A

RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

- 42 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA INTERATIVO; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE.
- 44 SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS DE COMPANHIA.

(591) #EA5071; #E72B4C; #7C7C7D

(540)



(531) 2.9.14 ; 3.1.6 ; 3.1.8 ; 29.1.99



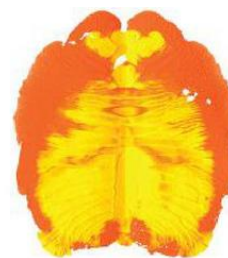
(531) 1.5.1 ; 29.1.2

(210) **705540** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT TÂNIA PINHO PEREIRA PINTO**  
(511) 45 PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO.  
(591)  
(540)



(531) 27.1.6 ; 27.5.22 ; 27.99.7 ; 27.99.13

(210) **705542** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT ROSA BASTO, SAÚDE E FORMAÇÃO LDA**  
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
(591) amarelo; laranja  
(540)



MIND  
TRAINING

(531) 2.9.26

(210) **705541** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT MARTA ANTUNES CADIMA PEREIRA**  
(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS.  
(591) HEX: #EEA320; PRETO  
(540)

(210) **705543** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT PEDRO LAGOA DE CARVALHO UNIP. LDA**  
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS.  
(591)  
(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10

(210) **705544** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **PERIMETRO SUPLENTE LDA**  
(511) 19 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.  
(591)  
(540)



(531) 7.1.24 ; 26.5.19

(210) **705545** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **J.L. COMÉRCIO DE VINHOS, UNIPESOAAL LDA**  
(511) 33 VINHOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DOCES; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS SEM GÁS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS.  
(591)  
(540)

**CASTA SUPERIOR**

(210) **705546** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **RICARDO JORGE COSTA FERREIRA DA CÂMARA**  
(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; DESPORTO E FORMA FÍSICA.  
(591)  
(540)



(531) 2.1.23 ; 24.17.24

(210) **705548** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **ANALITA ALVES DOS SANTOS**  
(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; CONSULTADORIA EDITORIAL; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
(591)  
(540)

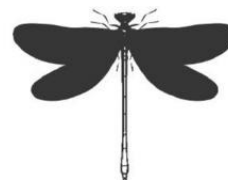


(531) 20.7.2

(210) **705549** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **SARPLAY UNIPESOAAL LDA**  
(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO.  
(591)  
(540)

**MIDDLE POINT HOSTEL**

(210) **705552** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **RUBEN GONCALVES TEIXEIRA**  
(511) 41 ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS.  
(591)  
(540)



**ORIGENS**  
By Ruben GT

(531) 3.13.6 ; 27.5.13 ; 27.5.25

(210) **705557** MNA

(220) 2023.05.17

(300)

(730) **PT RESIESTRELA - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**

(511) 35 PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EMPRESA NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS DO AMBIENTE E VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

39 RECOLHA (TRANSPORTE) DE RESÍDUOS URBANOS, RESÍDUOS INDIFERENCIADOS; PRODUTOS RECICLÁVEIS, DE BIORESÍDUOS, DE BIOGÁS, COMPOSTO ORGÂNICO.

40 TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS URBANOS, RESÍDUOS INDIFERENCIADOS, PRODUTOS RECICLÁVEIS, DE BIORESÍDUOS, DE BIOGÁS; RECICLAGEM.

42 CONSULTADORIA TÉCNICA NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS DO AMBIENTE E VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

(591) Tons de azul; Verde; Cor de laranja

(540)



(531) 26.11.6 ; 27.99.6

(210) **705558** MNA

(220) 2023.05.17

(300)

(730) **PT VALNOR-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**

(511) 35 PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EMPRESA NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS DO AMBIENTE E VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

39 RECOLHA (TRANSPORTE) DE RESÍDUOS URBANOS, RESÍDUOS INDIFERENCIADOS; PRODUTOS RECICLÁVEIS, DE BIORESÍDUOS, DE BIOGÁS COMPOSTO ORGÂNICO.

40 TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS URBANOS, RESÍDUOS INDIFERENCIADOS, PRODUTOS RECICLÁVEIS, DE BIORESÍDUOS, DE BIOGÁS; RECICLAGEM.

42 CONSULTADORIA TÉCNICA NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS DO AMBIENTE E VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

(591) Tons de azul; Verde; Cor de laranja

(540)

(531) 26.15.25 ; 29.1.13

(210) **705567**

MNA

(220) 2023.05.18

(300)

(730) **PT BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS DE CRÉDITO E DE DÉBITO; CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS.

16 PAPEL, CARTÃO E PRODUTOS NESTAS MATÉRIAS, RELACIONADOS COM A ACTIVIDADE FINANCEIRA E NÃO COMPREENDIDOS NOUTRAS CLASSES NOMEADAMENTE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; CARTÕES DE CRÉDITO SEM SEREM MAGNÉTICOS; IMPRESSOS DESIGNADAMENTE CARTÕES PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; OS SERVIÇOS REFERIDOS EXCELUAM CONSULTORIA EM MATÉRIAS DE NEGÓCIOS E GESTÃO HOTELEIRA, CONSULTORIA EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS DE CATERING, SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA E DE CATERING, SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING.

36 SERVIÇOS FINANCEIROS, INCLUINDO OS PRESTADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS (INTERNET) OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; NEGÓCIOS MONETÁRIOS E NEGÓCIOS FINANCEIROS, INCLUINDO OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; SEGUROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE NEGÓCIOS FINANCEIROS E BANCÁRIOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS.

38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO ELETRÓNICA, INCLUINDO PELA REDE INTERNET, RELACIONADOS COM A ÁREA FINANCEIRA, NOMEADAMENTE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ONLINE AGREGADORA DE PAGAMENTOS.

(591)

(540)

MILLENNIUM TRAVEL

(210) **705583**

MNA

(220) 2023.05.16

(300)

(730) **PT MÁRIO ANASTÁCIO - PANIFICAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 30 PÃO.

(591) bege  
(540)



(531) 5.7.2 ; 26.1.15 ; 26.99.3

(210) **705584** MNA  
(220) 2023.05.16  
(300)  
(730) PT MÁRIO ANASTÁCIO - PANIFICAÇÃO,  
UNIPESSOAL, LDA.  
(511) 30 PÃO.  
(591) bege  
(540)



(531) 5.7.2 ; 26.1.15 ; 26.99.3

(210) **705585** MNA  
(220) 2023.05.16  
(300)  
(730) PT GASTROTEK, SOLUÇÕES INTEGRADAS  
EM HOTELARIA, LDA  
(511) 11 EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO,  
AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR  
(AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE COZEDURA,  
AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO  
DE ALIMENTOS E BEBIDAS; EQUIPAMENTO DE  
REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO.  
(591) PANTONES: BLACK C; 874 C  
(540)

**GASTROTEK**

(531) 27.5.1 ; 29.1.97

(210) **705588** MNA  
(220) 2023.05.16  
(300)  
(730) PT LIGA PORTUGUESA DE FUTEBOL  
PROFISSIONAL

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,  
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS  
DE CHAPELARIA.  
28 APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS;  
BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR;  
EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO  
FÍSICO.

(591) PANTONE 281  
(540)



(531) 1.15.3 ; 29.1.4

(210) **705589** MNA  
(220) 2023.05.16  
(300)  
(730) PT SABORDANIMAÇÃO ENCHIDOS  
TRADICIONAIS UNIPESSOAL LDA.  
(511) 29 CARNES; CARNES SALGADAS; CARNES  
ENLATADAS; CARNES EMBALADAS; CARNES  
FUMADAS; CARNES CURADAS; CARNES EM  
CONSERVA; CARNES PARA CHARCUTARIA;  
SALSICHAS; SALSICHAS FUMADAS; SALSICHAS  
EM CONSERVA; CHOURIÇO.  
35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM  
CARNES.  
40 DEFUMAÇÃO DE CARNES; SERVIÇOS DE  
FUMEIROS PARA DEFUMAR COMIDA.

(591)  
(540)



(531) 26.1.4 ; 26.1.22

(210) **705590** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT ELIAS AMÉRICO MACOVELA  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS  
ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)  
(540)

REINALDO FREDERICO  
GUNGUNHANA

:

(210) **705591** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **ELIAS AMÉRICO MACOVELA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS  
ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)  
(540)

JOSÉ FREDERICO MOLUNGO

:

(210) **705592** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **ELIAS AMÉRICO MACOVELA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; CIDRA.

(591)  
(540)

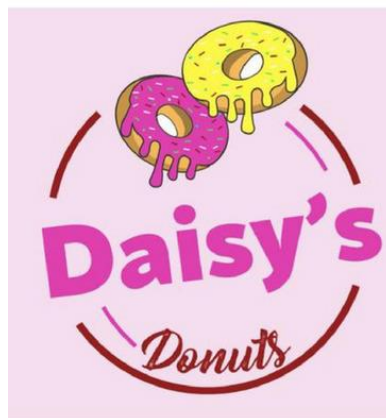
GODIDE

(210) **705593** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **ELIAS AMÉRICO MACOVELA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; CIDRA.

(591)  
(540)

ZIXAXA

(210) **705594** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **DELZIANE BATISTA DOS SANTOS  
PEREIRA**  
(511) 40 TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.  
(591) ROSA, CASTANHO E AMARELO.  
(540)



(531) 8.1.25 ; 26.1.19

(210) **705595** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **M.C.RABAÇAL & ARAGÃO, LDA.**  
(511) 29 AZEITE.  
(591)  
(540)

DESCOBRIMENTOS  
TRÁSMONTANUS

(210) **705596** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **BLUE TAGUS, LDA.**  
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.  
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)  
(540)

GREEN PARK BY BLUE TAGUS

(210) **705602** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) PT **JOÃO PEDRO COSTA PEREIRA SILVA**  
(511) 42 ARQUITETURA.  
(591)  
(540)

DORSO

(210) **705603** **MNA**  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT VITOR MANUEL DAS NEVES DOMINGUES**  
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL.  
21 ARTIGOS DE LIMPEZA; ARTIGOS DE LIMPEZA DENTAL; ESCOVAS DE HIGIENE PESSOAL.  
(591)  
(540)

QUE BEM

(210) **705606** **MNA**  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT GONALO ALEXANDRE BRANCO DA FONSECA**  
(511) 07 FERRAMENTAS MECÂNICAS; FERRAMENTAS ELÉTRICAS.  
09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA.  
25 CALADO; VESTUÁRIO.  
28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.  
(591)  
(540)

LOJA DA POUPANA

(210) **705614** **MNA**  
(220) 2023.05.18  
(300)  
(730) **PT EURICO JOÃO ANES GONALVES**  
(511) 41 SERVIOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
44 SERVIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.  
(591)  
(540)

EQUILIBRAR

(210) **705616** **MNA**  
(220) 2023.05.18  
(300)  
(730) **PT MOUCHÃO E CAVACA DOURADA, S.A.**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.  
(591)  
(540)

ABAFADO MOUCHÃO

(210) **705617** **MNA**  
(220) 2023.05.18  
(300)  
(730) **PT PEDRO NUNO LUIS DOS SANTOS**  
(511) 36 GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS.  
(591)  
(540)

CERAMIK PARK

(210) **705618** **MNA**  
(220) 2023.05.18  
(300)  
(730) **PT ADEGA DO LAGAR, SOCIEDADE DE VINHOS, SA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
(591)  
(540)

TALHAS DE PIAS

(210) **705619** **MNA**  
(220) 2023.05.18  
(300)  
(730) **PT ADEGA DO LAGAR, SOCIEDADE DE VINHOS, SA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
(591)  
(540)

TALHAS DO SUL

(210) **705621** **MNA**  
(220) 2023.05.18  
(300)  
(730) **PT ADEGA DO LAGAR, SOCIEDADE DE VINHOS, SA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
(591)  
(540)

ENIGMÁTICO

(210) **705626** **MNA**  
(220) 2023.05.18  
(300)  
(730) **PT JOANA MARIA HEROLD TERRA DA MOTA**

(511) 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)  
(540)

VILLATERRACOTTA

(210) 705641 MNA  
(220) 2023.05.19  
(300)  
(730) PT AGEAS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.

(511) 36 FUNDOS DE PENSÕES.

(591)  
(540)

AGEAS PENSÕES ADAGIO

(210) 705642 MNA  
(220) 2023.05.19  
(300)  
(730) PT AGEAS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.

(511) 36 FUNDOS DE PENSÕES.

(591)  
(540)

AGEAS PENSÕES VIVACE

(210) 705643 MNA  
(220) 2023.05.19  
(300)  
(730) PT AGEAS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.

(511) 36 FUNDOS DE PENSÕES.

(591)  
(540)

QUANDO FOR GRANDE QUERO  
SER INDEPENDENTE

(210) 705646 MNA  
(220) 2023.05.16  
(300)  
(730) PT SLEEP & NATURE, S.A.

(511) 11 PISCINAS DE SPA; SPAS [PISCINAS AQUECIDAS]; BANHOS DE VAPOR, SAUNAS E SPAS; SAUNAS; APARELHOS DE SAUNA; BANHEIRAS COM HIDROMASSAGEM.

43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS HOTELEIROS; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO.

44 SERVIÇOS MÉDICOS EM SPAS; SERVIÇOS DE ESTAÇÕES TERMAIS/SPA; SERVIÇOS DE SPA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS MÉDICOS PRESTADOS POR SPAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS PARA O CORPO PRESTADOS POR SPAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA CONTRA A INSÔNIA; SERVIÇOS DE SAUNA.

(591)  
(540)

SLEEP & NATURE HOTEL &  
SPA

(210) 705647 MNA  
(220) 2023.05.16  
(300)  
(730) PT LICÍNIO RODRIGUES MOREIRA  
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS..  
(591)  
(540)

MELICIAS TEAM

(210) **705649** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT PÉTALA ONÍRICA - UNIPESOAAL LDA**  
(511) 05 CANABIS PARA FINS MEDICINAIS.  
31 PLANTAS DE CANÁBIS; CANÁBIS NÃO  
PROCESSADO; CANÁBIS, EM ESTADO BRUTO.  
(591)  
(540)

**BLUE LOTUS**

(210) **705650** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT PAULO JOSÉ CARDOSO RIBEIRO**  
(511) 33 VINHO DE UVAS.  
(591)  
(540)

**AVÓ ALZIRA**

(210) **705651** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT HÁBITOS E DESAFIOS, LDA**  
(511) 41 DISCOTECAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS.  
43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
BEBIDAS; BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES;  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA  
CLIENTES DE RESTAURANTES.  
(591)  
(540)

**FLY**

(210) **705652** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT MARCO PAULO LOURENÇO SOUSA**  
(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E  
CHAPELARIA.  
(591)  
(540)

  
**PÁTRIA**  
1139

(531) 24.1.1 ; 24.13.25

(210) **705653** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT FUN RIVER ANIMAÇÃO TURÍSTICA  
LDA**  
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE  
PROMOÇÃO.  
(591) VERDE; CASTANHO; AZUL; PRETO  
(540)



(531) 2.1.8 ; 5.3.15 ; 7.1.1 ; 7.11.10 ; 18.3.2 ; 26.4.9 ; 26.4.16 ; 29.1.13

(210) **705654** MNA  
(220) 2023.05.17  
(300)  
(730) **PT AVENIDAS BADALADAS LDA**  
(511) 30 GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES;  
GELO PARA REFRESCAR; GELADOS; BOLOS  
GELADOS; GELADOS LÁCTEOS; DOCES GELADOS;  
GELADOS ALIMENTARES; GELADOS [SORVETES];  
GELADOS COMESTÍVEIS; CREMES GELADOS;  
SORVETES [GELADOS]; GELADOS [SORVETE]; PÓ  
PARA GELADOS; GELADOS DE FRUTA; PÓS PARA  
GELADOS; LEITE GELADO [GELADOS];  
SOBREMESAS DE GELADOS; MISTURAS PARA  
GELADOS; MOLHOS PARA GELADOS; GELADOS  
DE CONFEITARIA; AGLOMERANTES PARA  
GELADOS; CONES PARA GELADOS; GELADOS  
COM SABORES; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE  
PAUZINHO; GELADOS COM PAU; GELADOS DE  
TRUFA; PÓS PARA FAZER GELADOS; PÓ PARA  
GELADOS ALIMENTARES; PÓ PARA PREPARAR  
GELADOS; IOGURTE GELADO [GELADOS  
ALIMENTARES]; GELADOS COMESTÍVEIS DE  
FRUTA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA;  
MISTURAS PARA SORVETES [GELADOS]; BOLOS  
GELADOS DE FRUTAS; SUBSTÂNCIAS PARA LIGAR  
GELADOS; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS;  
AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS;  
MISTURAS PARA ELABORAR GELADOS; GELADOS  
QUE CONTÊM CHOCOLATE; SORVETES [GELADOS  
DE ÁGUA]; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA  
GELADOS; GELADOS COMESTÍVEIS PARA  
VEGANS; GELADOS DE TEXTURA CREMOSA;  
MISTURAS PARA CONES DE GELADOS; GELADOS  
COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS À BASE DE  
SOJA; GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE;

IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA);  
MATÉRIAS ORGÂNICAS PARA MISTURAR  
GELADOS; MISTURAS PARA CONFEÇÕES DE  
GELADOS; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS  
GELADOS; AGENTES DE LIGAÇÃO PARA  
GELADOS; PREPARAÇÕES AGLUTINANTES PARA  
GELADOS COMESTÍVEIS; PREPARADOS  
INSTANTÂNEOS PARA FAZER GELADOS; GELADOS  
SOB A FORMA DE BARRAS; SORVETES [GELADOS  
À BASE DE ÁGUA]; GELADOS DE CHUPAR COM  
SABOR A LEITE; AROMAS NATURAIS PARA  
GELADOS [SEM SER DE ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU  
DE ÓLEOS ESSENCIAIS].

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
BEBIDAS.

(591)

(540)

**DONATELLA GELATERIA**

(210) **705666**

**MNA**

(220) 2023.05.18

(300)

(730) **PT CONHAQUE - CONFECCÕES DA MODA  
SA**

(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO CONFECIONADO;  
CHAPELARIA.

(591)

(540)

**CONHAK**

(210) **705668**

**MNA**

(220) 2023.05.18

(300)

(730) **PT JOSÉ DIOGO GODINHO PATRÍCIO**

(511) 29 PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO.  
30 MEL.

(591)

(540)

**BEE FLORA**

(210) **705757**

**MNA**

(220) 2023.05.16

(300)

(730) **PT OBBATALA, UNIPESOAAL LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(591)

(540)

**BRASÃO BISTRÔ**

(210) **705758**

**MNA**

(220) 2023.05.17

(300)

(730) **PT PEDRO CARVALHO ARAÚJO**

(511) 36 SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO  
IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA;  
ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS  
RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS  
DE PROPRIEDADES; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA;  
AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO  
PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS;  
CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA;  
CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS;  
GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE  
CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS;  
GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS;  
SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS;  
SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS  
RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS;  
MEDIAÇÃO DE CRÉDITO.

42 ARQUITETURA; DECORAÇÃO DE INTERIORES DE  
EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA  
DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS;  
SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE  
DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS.

(591)

(540)

**METRO 3**

(210) **705759**

**MNA**

(220) 2023.05.17

(300)

(730) **PT PEDRO CARVALHO ARAÚJO**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS  
FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA;  
ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS  
RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS  
DE PROPRIEDADES; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA;  
AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE  
HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE;  
CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA  
IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE  
IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES  
COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS  
IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS  
IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE  
IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM  
IMÓVEIS; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO.

42 ARQUITETURA; DECORAÇÃO DE INTERIORES DE  
EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA  
DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS;  
SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE  
DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS;  
SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A  
DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS.

(591)

(540)

**METRO CÚBICO**

**Alteração de elementos não essenciais**

Nos termos e para efeitos do artigo 24.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de alteração de elementos não essenciais para os seguintes registos:

| Processo | Data da alteração | Elementos alterados                                         |
|----------|-------------------|-------------------------------------------------------------|
| 182704   | 2023.05.23        | CONSIDERE-SE ALTERADO O SINAL DO REGISTO PARA: «FILIPINOS». |

## Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular                                                                     | País resid. | Classes (Nice) | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------|-----------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 670048   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | MUNICÍPIO DE VILA DE REI                                                                          | PT          | 29 33          | RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os serviços da classe 35.ª e 41.ª da classificação internacional de nice. artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 2 e nº5; 237º do cpi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 670748   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | LINKBIKE UNIPESSOAL LDA                                                                           | PT          | 12 28 35       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 694345   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | CLASSIC RESERVA WINES LDA                                                                         | PT          | 33             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 695559   | 2023.05.18      | 2023.05.18       | RICARDO AUGUSTO DE SOUSA VIEIRA DA SILVA ALVES                                                    | PT          | 03 10 35       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 696058   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | MONEYLAB, LDA                                                                                     | PT          | 41             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 697072   | 2023.05.19      | 2023.05.19       | CELSO HUGO DIAS VAZ DA SILVA                                                                      | PT          | 32 33          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 697150   | 2023.05.17      | 2023.05.17       | SARA RAQUEL LEITÃO DE ALMEIDA                                                                     | PT          | 35             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 697225   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | GIO RODRIGUES                                                                                     | PT          | 29             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 697953   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | FÁBRICA DE MÓVEIS PEREIRA DA COSTA (FUNCHAL) - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, LDA (ZONA FRANCA DA MADEIRA | PT          | 20             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 698062   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | RODRIGO MANUEL GUERREIRO SILVA                                                                    | PT          | 41             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 698074   | 2023.05.22      | 2023.05.22       | SUSANA MARIA SOARES REGO                                                                          | PT          | 14 44          | RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 18.ª: (sacos para desporto; sacos de desporto.) e da classe 25.ª: (fatos (desporto); casacos de desporto; calçado de desporto; calçado para desporto; botas de desporto; meias para desporto; meias de desporto; camisas de desporto; bonés de desporto; vestuário de desporto; coletes para desporto; sapatos de desporto; calças de desporto; botas para desporto; leggings para desporto; casacos de equitação; botas de equitação; sapatos |
| 698302   | 2023.05.19      | 2023.05.19       | INES VALENTINE GABRIELLE DEROCHÉ                                                                  | PT          | 33             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 698577   | 2023.05.19      | 2023.05.19       | ETHIKOS PROFESSIONAL SERVICES LDA                                                                 | PT          | 41             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|          |                 |                  |                                                                                                   |             |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular                           | País resid. | Classes (Nice)       | Observações                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|-----------------|------------------|---------------------------------------------------------|-------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 698654   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | MÁRIO PAGNY DA SILVA CONDE                              | PT          | 44 45                | de equitação; luvas de equitação; calças estilo equitação; calças para equitação; vestuário para hipismo [exceto chapéus de equitação].), da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi. |
| 699178   | 2023.05.22      | 2023.05.22       | NADINE SOFIA OLIVEIRA GOMES                             | PT          | 41 44                |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 699553   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | TEORACURIOSA, UNIPessoal LDA                            | PT          | 35 36 37 38 39 41 43 |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 699860   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | AGÊNCIA ESPACIAL PORTUGUESA - PORTUGAL SPACE            | PT          | 39 41                |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700163   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | ANADÁ FILIPITSCH GOMES                                  | PT          | 42                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700184   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JACQUECELI BRAZ PEREIRA                                 | PT          | 44                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700200   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | MANUELA PAULA FERNANDES CORDEIRO MARINHO                | PT          | 16                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700204   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | MONTEPIO GERAL - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA                  | PT          | 09 35 36 38 42       |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700205   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | MONTEPIO GERAL - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA                  | PT          | 09 35 36 38 42       |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700214   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | REBELDES & NÓMADAS, LDA                                 | PT          | 39 41                |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700236   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | PAULO SÉRGIO BARROS GONÇALVES                           | PT          | 35 42                |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700266   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JUVARE, LLC                                             | US          | 42                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700375   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JOSÉ ARTUR MACEDO DA COSTA TEIXEIRA                     | PT          | 35                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700382   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | CHANGLIN ZHANG                                          | PT          | 14 18 26             |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700387   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | CHANGLIN ZHANG                                          | PT          | 14 18 26             |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700389   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | CHANGLIN ZHANG                                          | PT          | 14 18 26             |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700395   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JOAQUIM & MARIA DO CARMO - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA    | PT          | 44                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700396   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JOAQUIM & MARIA DO CARMO - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA    | PT          | 43                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700405   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | PALHAÇOS D'OPITAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL                 | PT          | 41                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700447   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | YELLOW TOUR, UNIPessoal LDA                             | PT          | 39 42                |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700452   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | OWNIZO UNIPessoal LDA                                   | PT          | 36                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700453   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | TELMA ISABEL CAETANO SILVÉRIO                           | PT          | 44                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700454   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | QUADRADO MÁGICO, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal, LDA. | PT          | 39                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700456   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | MARIA DE FÁTIMA ELEUTÉRIO LOPES                         | PT          | 35 41 44             |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700457   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | ANTÓNIO LUIS OLIVEIRA FAMILY ESTATE LDA.                | PT          | 33                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700463   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | FERNANDO TEIXEIRA DA COSTA                              | PT          | 40                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700488   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | SCC - SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS, S.A.     | PT          | 32                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700490   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | SCC - SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS, S.A.     | PT          | 32                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700491   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | BASINNOV LIFE SCIENCES, UNIPessoal, LDA.                | PT          | 05 42                |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700497   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | BENIGAL SOCIEDADE UNIPessoal LDA                        | PT          | 35                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 700535   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | ASSOCIAÇÃO ZENCANCER - SAÚDE INTEGRATIVA EM             | PT          | 44                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular                                     | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 700573   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | ONCOLOGIA<br>AUTO SÓCIOS - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, UNIPessoal LDA | PT          | 35             |             |
| 700576   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | CARLOS MANUEL LOPES RODRIGUES                                     | PT          | 07             |             |
| 700577   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | J. ANTÓNIO CONSTRUÇÃO E CENOGRAFIA, UNIPessoal LDA                | PT          | 37             |             |
| 700590   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | FLORINDA ROSA MELO LOPES PINTO                                    | PT          | 33             |             |
| 700601   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.                 | PT          | 09 38 41 42 45 |             |
| 700602   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | CASA AGRÍCOLA SANTANA RAMALHO, LDA.                               | PT          | 33             |             |
| 700607   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | TELMO ALEXANDRE MARIA                                             | PT          | 35 41 43       |             |
| 700608   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | PORTA 26, UNIPessoal LDA                                          | PT          | 44             |             |
| 700610   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | AIM - ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO EM MEDICINA                      | PT          | 44             |             |
| 700614   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | RITMOS CRUCIAIS, LDA                                              | PT          | 41             |             |
| 700616   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | O FERRADOR DA PEDREIRA LDA                                        | PT          | 43             |             |
| 700636   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JORGE DA SILVA FERNANDES                                          | PT          | 31             |             |
| 700637   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | FILIPA DE MEDEIROS COSTA                                          | PT          | 35 41 42       |             |
| 700638   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JOÃO LARA DE REIS E SILVA                                         | PT          | 43             |             |
| 700639   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | LUIS FILIPE PEREIRA CRAVO UNIPessoal, LDA                         | PT          | 11             |             |
| 700641   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | ENGENHEIROS SEM FRONTEIRAS, LDA                                   | PT          | 42             |             |
| 700642   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | CARMO & SILVERIO SA                                               | PT          | 31             |             |
| 700647   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | VALCICLENI SILVA DA ROSA                                          | PT          | 44             |             |
| 700648   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | MADRE AGUA LDA                                                    | PT          | 33             |             |
| 700656   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | MADRE AGUA LDA                                                    | PT          | 33             |             |
| 700663   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | TÂNIA MARLENE FURTADO MOREIRA                                     | PT          | 35 41          |             |
| 700665   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | PAULA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA ALMEIDA                        | PT          | 41             |             |
| 700670   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | ANDERSON LUIZ BARBOSA DE SOUZA                                    | PT          | 35 41          |             |
| 700679   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | RECHURRA ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.                             | PT          | 43             |             |
| 700680   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | ALTITUDE WINES, LDA                                               | PT          | 33             |             |
| 700689   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | PAULO FERNANDO CARVALHO DA FONSECA DUARTE                         | PT          | 35             |             |
| 700692   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | ALTERNÂNCIA - ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, C.R.L.              | PT          | 41             |             |
| 700694   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | ANDRÉ FERNANDO RAMALHÃO DE MAGALHÃES GABRIEL                      | PT          | 14             |             |
| 700701   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | LILIAN QUEIROZ MAGESKI                                            | US          | 35 41          |             |
| 700704   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | PATRÍCIA MANUELA VELOSO BRÁS                                      | PT          | 14 40          |             |
| 700709   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | NADINE SOFIA ROSA GOMES                                           | PT          | 09 41          |             |
| 700710   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | BRUNA SOFIA SOUSA E SILVA                                         | PT          | 39             |             |
| 700712   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | AGRIMOTA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E FLORESTAL S.A.                    | PT          | 33             |             |
| 700731   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | GOLDEN PENGUIN LDA                                                | PT          | 36             |             |
| 700732   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | SUSANA DAMAS & MOREIRA RESTAURAÇÃO LDA                            | PT          | 43             |             |
| 700733   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | RUBRICA CONTEMPORÂNEA, LDA                                        | PT          | 35             |             |
| 700734   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | SARA CRISTINE MIRRADO PRATES                                      | PT          | 44             |             |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular                | País resid. | Classes (Nice)       | Observações |
|----------|-----------------|------------------|----------------------------------------------|-------------|----------------------|-------------|
| 700743   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | VISIONAREA, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.       | PT          | 35 36                |             |
| 700747   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JORGE MANUEL MOURA DA SILVA MAIA             | PT          | 29                   |             |
| 700748   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | JORGE MANUEL MOURA DA SILVA MAIA             | PT          | 29                   |             |
| 700754   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | MOMENTOS E TRADIÇÕES, LDA.                   | PT          | 43                   |             |
| 700758   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | NUMERPIX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LDA    | PT          | 33                   |             |
| 700760   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | LEOPOLDO BAKERY INGREDIENTS, LDA             | PT          | 29 30                |             |
| 700763   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | HJFR PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO UNIPessoal LDA | PT          | 35                   |             |
| 700764   | 2023.05.23      | 2023.05.23       | BE AND CARE, LDA.                            | PT          | 35                   |             |
| 700767   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | RICARDO DA SILVA LOPES                       | PT          | 38 41                |             |
| 700768   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | TIAGO HENRIQUE AMARAL MIGUEL                 | PT          | 29                   |             |
| 700771   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | ROSA ARAÚJO FREITAS, UNIPessoal LDA          | PT          | 35                   |             |
| 700936   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | CRISTIANO ROSEIRO ALBA                       | PT          | 05 25 27 35 41 43 44 |             |
| 700938   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA COELHO      | PT          | 10                   |             |
| 700939   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA COELHO      | PT          | 44                   |             |
| 700940   | 2023.05.24      | 2023.05.24       | CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA COELHO      | PT          | 42                   |             |

**Vigências por sentença**

| Processo | Data do registo | Data da sentença | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|-----------------|------------------|-------------------------------|-------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 606381   | 2019.01.02      | 2023.02.20       | PERFECT WALK - LDA            | PT          | 41 43          | sentença do tpi ç juiz 1, com o n.º de processo 241/22.0yhlsb julga recurso improcedente e mantém a decisão do inpi que indeferiu o pedido de anulação do registo. o acórdão do trl ç secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão julga improcedente a apelação e confirma sentença apelada. |

## Recusas

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1º requerente/titular                                           | País resid. | Classes (Nice) | Observações                                                              |
|----------|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 693948   | 2022.10.20     | 2023.05.23     | JOSÉ MARIA DA VEIGA FRADE ALVES PEREIRA                                 | PT          | 25             | arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018                      |
| 695683   | 2022.11.19     | 2023.05.19     | CARLA SOFIA PEREIRA SEMEDO                                              | PT          | 25             | artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.                         |
| 696440   | 2022.12.04     | 2023.05.19     | GREEN SAPIENS UNIPessoal LDA                                            | PT          | 41             | artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi. |
| 697101   | 2022.12.21     | 2023.05.17     | CESPU - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL | PT          | 41             | artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi. |
| 697103   | 2022.12.21     | 2023.05.17     | CESPU - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL | PT          | 41             | artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi. |
| 697332   | 2022.12.26     | 2023.05.18     | DIANA COUTO PINTO GUIMARÃES                                             | PT          | 35             | artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.                         |
| 697400   | 2022.12.28     | 2023.05.23     | ERGOLAND, LDA                                                           | PT          | 09             | arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018   |
| 697483   | 2022.12.29     | 2023.05.23     | COTEC PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARA A INOVAÇÃO                 | PT          | 42             | arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi                            |
| 697517   | 2023.01.02     | 2023.05.23     | JOÃO JOSÉ DE ORNELAS GOUVEIA DE MIRANDA SOARES                          | PT          | 42             | arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi        |
| 697572   | 2023.01.03     | 2023.05.23     | TERMOFORMAGEM - TRANSFORMADORA DE PLASTICOS,LDA                         | PT          | 17             | arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi        |
| 697591   | 2023.01.03     | 2023.05.22     | FÁBIO ARRAIOLOS FERREIRA                                                | PT          | 39             | arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi        |
| 697596   | 2023.01.04     | 2023.05.22     | INTERCEREAIS DO OESTE, LDA.                                             | PT          | 05 31          | arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi                            |
| 697613   | 2023.01.03     | 2023.05.22     | SARAIVA & RIBEIRO, LDA                                                  | PT          | 37             | arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi                            |
| 697708   | 2023.01.05     | 2023.05.23     | ANA NETO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.                                    | PT          | 05 10 44       | arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi                            |

**Renovações**

N.ºs 182 735, 275 207, 275 910, 275 914, 281 783, 360 702, 362 661, 362 695, 502 284, 503 803, 509 483, 510 702, 510 916, 511 927, 512 786, 513 784, 513 842, 514 249, 515 179 e 515 379.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular                                                          | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 289613   | 2002.11.18      | 2023.05.18         | AVEDIS ZILDJIAN COMPANY                                                                | US          |             |
| 356666   | 2002.11.18      | 2023.05.18         | PENSE POSITIVO-EDIÇÃO DISTRIBUI.AUDIO-VISUAIS,LDA                                      | PT          |             |
| 359838   | 2002.11.18      | 2023.05.18         | KAO KABUSHIKI KAISHA, COMERCIALIZANDO TAMBÉM COMO KAO CORPORATION                      | JP          |             |
| 359874   | 2002.11.18      | 2023.05.18         | TENSOR - CONSTRUÇÃO CIVIL LDA.                                                         | PT          |             |
| 680376   | 2022.05.13      | 2023.05.18         | JULIETA DO CEU BASTOS GARRAIO                                                          | PT          |             |
| 680480   | 2022.05.13      | 2023.05.18         | JULIETA DO CEU BASTOS GARRAIO                                                          | PT          |             |
| 680560   | 2022.05.13      | 2023.05.18         | AWAY OF ARTS RESTAURO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÓVEIS LDA                                  | PT          |             |
| 680731   | 2022.05.13      | 2023.05.18         | BRUNO ALEXANDRE MARQUES CAMEJO                                                         | PT          |             |
| 680878   | 2022.05.13      | 2023.05.18         | EFIMÓVEIS - IMOBILIÁRIA, S.A.                                                          | PT          |             |
| 680882   | 2022.05.13      | 2023.05.18         | INVINCIBLE ATLANTIC - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E MEDIAÇÃO IMOBILIARIA UNIPessoal LDA | GB          |             |

**Caducidades por sentença**

| Processo | Data do pedido | Data da sentença | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações                                                                                                                                 |
|----------|----------------|------------------|-------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 573409   | 2016.11.18     | 2023.03.10       | KNR TECHNOLOGIES LIMITED      | GB          | 09 38 41 42    | sentença do tpi ç juiz 3, com o n.º de processo 324/22.6yhlsb julga recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi. |

**Averbamentos****Transmissões**

| Processo | Data do averbamento | Antigo requerente/titular | País resid. | Atual requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|---------------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|-------------|
| 594345   | 2023.05.08          | UMGF UNIPessoal LDA       | PT          | UNE, LDA.                | PT          |             |
| 681461   | 2023.05.03          | RUI PEDRO NETO PACHECO    | PT          | ANCHOR PARTNERS, LDA.    | PT          |             |

**Declarações de caducidade**

| Processo | Data do registro | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações                                                                                  |
|----------|------------------|--------------------|-------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 580885   | 2017.12.19       | 2023.05.23         | SPOCK INTERNATIONAL LIMITED   | GB          | CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi |

**Desistências**

| Processo | Data do pedido | Data da desistência | Nome do 1º requerente/titular  | País resid. | Classes (Nice) | Observações         |
|----------|----------------|---------------------|--------------------------------|-------------|----------------|---------------------|
| 697656   | 2023.01.03     | 2023.05.22          | RICARDO PEREIRA FERREIRA ALVES | PT          | 39 43          | PEDIDO JÁ PUBLICADO |

**Requerimentos indeferidos**

| Processo | Número do documento | Data de apresentação | Data do despacho | Nome do titular      | País resid. | Observações                                                                                         |
|----------|---------------------|----------------------|------------------|----------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 316036   | 20044248<br>61      | 2023.01.16           | 2023.05.23       | MONDELEZ EUROPE GMBH | CH          | INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE, COM FUNDAMENTO NO N.º 1 DO ARTIGO 268.º DO CPI |
| 317649   | 20044248<br>27      | 2023.01.16           | 2023.05.23       | MONDELEZ EUROPE GMBH | CH          | INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE, COM FUNDAMENTO NO N.º 1 DO ARTIGO 268.º DO CPI |

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

| Processo | Data do pedido de revalidação | Data de despacho de deferimento | Requerente / titular                       | Observações |
|----------|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| 218170   | 2023.05.08                    | 2023.05.15                      | ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS          |             |
| 468117   | 2023.05.10                    | 2023.05.15                      | BETA - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A. |             |
| 468119   | 2023.05.10                    | 2023.05.15                      | BETA - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A. |             |
| 657818   | 2023.05.10                    | 2023.05.15                      | BUBBLES DESTINY, UNIPessoal LDA            |             |
| 658801   | 2023.05.09                    | 2023.05.15                      | ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES SARAMAGO               |             |
| 679632   | 2023.05.05                    | 2023.05.15                      | ANDRÉ FILIPE ROCHA ALEXANDRE               |             |

REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO

Caducidades por falta de pagamento de taxa

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular          | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|--------------------|----------------------------------------|-------------|-------------|
| 33550    | 1992.11.18      | 2023.05.18         | LÍDIA , MARQUES, FERREIRA & DIAS, LDA. | PT          |             |
| 35064    | 1992.11.18      | 2023.05.18         | J.GUEDES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  | PT          |             |

**REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO****Caducidades por falta de pagamento de taxa**

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular                     | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 13516    | 2002.11.18      | 2023.05.18         | S.D.P. - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL, S.A. | PT          |             |
| 13517    | 2002.11.18      | 2023.05.18         | TENNECO AUTOMOTIVE PORTUGAL COMP. PARA AUTO.,S.A. | PT          |             |
| 13530    | 2002.11.18      | 2023.05.18         | ARTSECRETS - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.      | PT          |             |
| 13552    | 2002.11.18      | 2023.05.18         | CHUPETAS E BIBERONS - CRECHE, LDA.                | PT          |             |
| 13554    | 2002.11.18      | 2023.05.18         | CHINELINHO - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA, LDA.    | PT          |             |
| 13555    | 2002.11.18      | 2023.05.18         | STEELSEPT, LDA.                                   | PT          |             |

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **55244** LOG

(220) 2023.05.15

(730) **PT S.A. SEGURANÇA E ALARME, LDA**

(512) 43290 OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE  
SEGURANÇA ELECTRÓNICA, NOMEADAMENTE  
ALARMES DE ROUBO, ALARMES DE FOGO E SISTEMAS  
DE VIGILÂNCIA VÍDEO.

(591) Vermelho 186 C; Azul 282C

(540)



(531) 26.1.4 ; 26.2.7 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.1 ; 29.1.4



LEARNING INTERNATIONAL SCHOOL  
**COLÉGIO NOVO**  
DE GAIA

(531) 15.7.7 ; 24.13.4 ; 26.4.1 ; 26.4.9 ; 26.4.16 ; 29.1.4 ; 29.1.97

(210) **55253** LOG

(220) 2023.05.16

(730) **PT LEARNING INTERNATIONAL SCHOOL -  
COLÉGIO NOVO DE GAIA, LDA.,**

(512) 85100 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
CRECHE (CAE 88910-R3); EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
(CAE 85100-R3), EDUCAÇÃO DE ENSINO BÁSICO DE  
PRIMEIRO CICLO (CAE 85201-R3), EDUCAÇÃO DE  
ENSINO BÁSICO DE SEGUNDO CICLO (CAE 85202-R3),  
EDUCAÇÃO DE ENSINO BÁSICO DE TERCEIRO CICLO E  
ENSINO SECUNDÁRIO (CAE 85310-R3).

(591) Azul: C100 M70 Y30 K30; Dourado: C24 M20 Y64 K0

(540)

(210) **55256** LOG

(220) 2023.05.16

(730) **PT RUTE FERREIRA - MEDIAÇÃO  
IMOBILIÁRIA, UNIPessoal LDA**

(512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; COMPRA E VENDA DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITO; ARRENDAMENTO DE  
BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS  
POR CONTA DE OUTREM

(591)

(540)



(531) 7.1.24

(210) **55258** LOG

(220) 2023.05.17

(730) **PT PIEDADE DO CARMO SOARES  
LOUREIRO**

- (512) 47890 COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS,  
FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE  
OUTROS PRODUTOS  
COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E  
UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE OUTROS  
PRODUTOS  
(591) cor de laranja; verde; azul; vermelho; roxo; cinzento; preto  
(540)



**Legumes - Frutas - Tradição**

- (531) 5.9.24 ; 9.9.7 ; 29.1.15

- 
- (210) 55262 LOG  
(220) 2023.05.17  
(730) PT OUSADIA E NOSTALGIA UNIPessoal  
LDA

- (512) 96021 SALÕES DE CABELEIREIRO  
SALÃO DE CABELEIREIRO.

- (591)  
(540)



- (531) 26.1.22

**Concessões**

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular                           | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 54847    | 2023.05.23      | 2023.05.23       | SOCERAMICA - FÁBRICA DE LOUÇA REGIONAL LDA              | PT          |             |
| 54850    | 2023.05.23      | 2023.05.23       | SOFIA ALEXANDRA MARQUES FLORÊNCIO                       | PT          |             |
| 54852    | 2023.05.23      | 2023.05.23       | HAPPINESS MARATHON UNIPessoal, LDA                      | PT          |             |
| 54854    | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JOSUÉ FILIPE BRÁS DOS SANTOS                            | PT          |             |
| 54855    | 2023.05.23      | 2023.05.23       | PALADARES DA BAIXA LDA                                  | PT          |             |
| 54863    | 2023.05.23      | 2023.05.23       | JOSÉ DE MELLO - RESIDÊNCIAS E SERVIÇOS, SGPS, S.A.      | PT          |             |
| 54870    | 2023.05.23      | 2023.05.23       | GPS - ANTÓNIO DIAS LDA                                  | PT          |             |
| 54873    | 2023.05.23      | 2023.05.23       | VEIGAS, LDA.                                            | PT          |             |
| 54878    | 2023.05.24      | 2023.05.24       | QUINTADOBANCA UNIP. LDA                                 | PT          |             |
| 54885    | 2023.05.24      | 2023.05.24       | CASA DO CONCELHO DA PAMPILHOSA DA SERRA                 | PT          |             |
| 54888    | 2023.05.24      | 2023.05.24       | MANUEL FERNADO DA SILVA CRUZ                            | PT          |             |
| 54889    | 2023.05.24      | 2023.05.24       | SANISOL-SANITARIOS E ISOLAMENTOS LDA                    | PT          |             |
| 54890    | 2023.05.24      | 2023.05.24       | OS PEQUENOS MESTRES - ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA | PT          |             |

**Recusas**

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1º requerente/titular          | País resid. | Observações                                                                 |
|----------|----------------|----------------|----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 54516    | 2022.12.05     | 2023.05.22     | ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA MENDES | PT          | arts. 281.º n.º 1; 289.º n.º 1 e al. h) e n.º 3 al. a); 229.º n.º 3 do cpi. |

## **Renovações**

N.ºs 28 143 e 29 504.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

| Processo | Data do registo | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular                                                             | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 3972     | 2002.11.18      | 2023.05.18         | ENERGEST - ENGENHARIA E SISTEMAS DE ENERGIA, S.A.                                         | PT          |             |
| 3974     | 2002.11.18      | 2023.05.18         | FERSTAND - PEÇAS AUTO E FERRAMENTAS, LDA                                                  | PT          |             |
| 4058     | 2002.11.18      | 2023.05.18         | JOSÉ BARROS & FERNANDES-CONSTRUÇÕES,LDA                                                   | PT          |             |
| 4089     | 2002.11.18      | 2023.05.18         | LIGAÇÕES-SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, PROJECTOS, INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES TÉCNICAS, LDA. | PT          |             |
| 15872    | 2002.11.18      | 2023.05.18         | KIWA N.V.                                                                                 | NL          |             |

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA  
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605  
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA  
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826  
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA  
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754  
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt  
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA  
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41  
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA  
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548  
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA  
- Tel.: 936792055  
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt  
- Web: www.nga.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA  
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99  
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA  
- Tel: 21 821 23 47  
- E-mail: luisague@netcabo.pt  
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393  
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, Sl 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventia.com
- Web: www.inventia.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventat.com
- Web: www.inventat.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiaagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: [www.plmj.com](http://www.plmj.com)

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: [www.sgcr.pt](http://www.sgcr.pt)

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

**José Maria Quelhas**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2º Andar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686